

Práticas e Procedimentos Orçamentais em África

2008



Práticas e Procedimentos Orçamentais em África 2008

INICIATIVA COLABORATIVA PARA A REFORMA ORÇAMENTAL EM ÁFRICA
E
BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO

Para mais informações sobre a Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África,
ou para obter exemplares desta publicação, queira contactar:

CABRI Secretariat
National Treasury
Private Bag X115
Pretoria 0001
África do Sul
e-mail: info@cabri-sbo.org
www.cabri-sbo.org

Composição maquetagem: COMPRESS.dsl www.compressdsl.com

Índice

Tabelas e figuras	iv
Agradecimentos	v
Prefácio pela Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África	vi
Nota prévia pelo Banco Africano de Desenvolvimento	vii
Acrónimos	viii
Síntese Executiva	ix
Introdução	1
1) Calendários do processo orçamental em países africanos	3
2) Aspectos relacionados com a formulação de orçamentos	6
3) O papel dos órgãos legislativos no processo orçamental	11
4) Execução do orçamental	16
5) Transparência fiscal	19
6) Despesa extra-orçamental	23
7) Gestão da ajuda	26
Conclusões	29
Referências	30
Apêndice 1: Dados utilizados na computação dos índices e tabelas de classificação	31
Apêndice 2: Sínteses Nacionais	35

Tabelas e figuras

Tabela 1	Disponibilidade pública de contas auditadas	5
Tabela 3	Resolução de disputas	7
Tabela 3	Resolução de disputas	7
Tabela 4	Estimativas plurianuais	8
Tabela 5	Limites (metas) ou tectos orçamentais	9
Tabela 6	Dupla orçamentação	9
Tabela 7	Poderes para introduzir alterações	12
Tabela 8	Orçamentos remissíveis	12
Tabela 9	Estruturas de comité	13
Tabela 10	Escritórios orçamentais legislativos	14
Tabela 11	Cortes durante o ano	16
Tabela 12	Despesa em excesso	17
Tabela 13	Virement	17
Tabela 14	Reservas de contingência	18
Tabela 15	Orçamentos suplementares	18
Tabela 16	Informação incluída nos documentos orçamentais apresentados ao órgão legislativo	20
Tabela 17	Frequências de prestação de contas intercalares	21
Tabela 18	Disponibilidade pública dos pareceres de auditoria	21
Tabela 19	Tipos de despesa extra-orçamental	23
Tabela 20	Cobertura dos fluxos de ajuda nos diversos documentos orçamentais	25
Tabela 21	Localização da função de gestão de ajuda	27
Tabela 22	Políticas de gestão de ajuda	27
Tabela 23	Síntese do sistema de classificação para o índice das instituições legislativas do orçamento	31
Tabela 24	Rankings dos países para o índice das instituições legislativas do orçamento	32
Tabela 25	Síntese do sistema de classificação para o índice de transparência fiscal	33
Tabela 26	Rankings dos países para o índice de transparência fiscal	33
Tabela 27	Síntese do sistema de codificação para o índice de gestão da ajuda	34
Tabela 28	Rankings dos países no índice de gestão da ajuda	34
Figura 1	Calendários para a formulação de orçamentos	4
Figura 2	Índice das instituições orçamentais legislativas	15
Figura 3	Índice de transparência fiscal	22
Figura 4	Índice da Gestão da Ajuda	28

Agradecimentos

Este relatório foi encomendado conjuntamente pela Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África (CABRI) e o Banco Africano de Desenvolvimento (BAfD), e financiado pela Agência Canadiana para o Desenvolvimento Internacional (CIDA).

O relatório foi preparado por uma equipa de estudo da *London School of Economics and Political Science* (LSE): Paolo de Renzio e Joachim Wehner, com o apoio de Mike Seiferling.

A CABRI e o BAfD querem manifestar a sua gratidão aos técnicos superiores do orçamento de Benin, Botsuana, Burquina Faso, Congo (Brazzaville), Etiópia, Gana, Guiné, Quênia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurícias, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Serra Leoa, África do Sul, Suazilândia, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué por terem completado o questionário e pelos seus contributos valiosos.

A CABRI deseja agradecer a Barry Anderson e Ian Hawkesworth da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE) pela colaboração prestada à CABRI no sentido de ampliar o inquérito para abranger países africanos e pela compilação dos resultados na base de dados das Práticas e Procedimentos Orçamentais da OCDE. A ampliação do inquérito foi financiada pelo *Department for International Development* do Reino Unido (DFID).

A equipa de estudo está reconhecida a Ian Lienert do Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Nataliya Biletska do Banco Mundial pelos comentários tecidos sobre o anteprojecto deste relatório. A equipa de estudo agradece em especial a Neil Cole, Aarti Shah, Alta Fölscher e Yacine Bio-Tchane da CABRI pelas valiosas orientações, contributos e comentários, e a Gabriel Negatu, Carlos Santiso e Joachim Hoettcke do BAfD pelos conselhos e assistência.

Prefácio

pela Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África

Os Governos africanos apercebem-se da primazia do processo de criar instituições fortes. Sistemas de finanças públicas fortes, processos orçamentais à altura de concretizar os nossos objectivos de bem-estar, e sistemas contabilísticos que reúnem os princípios de respeito e integridade são instituições imprescindíveis para o desenvolvimento da democracia. Estas instituições sólidas representam os alicerces sobre os quais assentam o desenvolvimento e a prosperidade das nações.

O reforço das práticas e procedimentos orçamentais constitui o cerne do trabalho da Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África (CABRI). O desenvolvimento de um quadro coerente para a afectação e gestão das verbas orçamentais é um processo contínuo que toma em linha de conta tanto as situações vividas nos respectivos países como as tendências regionais e internacionais. É neste espírito que a Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África e o Banco Africano de Desenvolvimento publicaram, em 2009, o relatório sobre as *Práticas e Procedimentos* em África.

O relatório analisa os resultados do Inquérito sobre Práticas e Procedimentos Orçamentais realizado pela CABRI e a OCDE, em 2008, em 26 países africanos. A reacção positiva ao inquérito assinala a maior vontade dos Governos de divulgarem as suas práticas e procedimentos orçamentais, assim permitindo que os seus homólogos e outras partes interessadas adquiram novos conhecimentos para a elaboração de programas de reforma orçamental.

Este relatório tem por intuito ser consultado por países africanos ao apreciarem as suas práticas e procedimentos vigentes e compará-las e confrontá-las às dos seus homólogos. O relatório também representa um ponto de partida para a CABRI poder inteirar-se das principais prioridades emergentes no domínio da reforma orçamental no continente. Neste sentido, os países são encorajados a reflectir sobre como uma melhor implementação pode acelerar as reformas que estão a “perder o fôlego” ou que não estão a alcançar os objectivos preconizados. Ademais, os técnicos, os decisores, a sociedade civil, os legisladores, os parceiros de desenvolvimento e os demais intervenientes são encorajados a consultar o relatório ao desenvolverem ou comentarem práticas e procedimentos nacionais.

Uma das mensagens mais importantes saídas deste relatório é que existem muitas práticas e procedimentos divergentes no continente devido, em grande parte, a tradições administrativas, acções de reforma contínuas, e realidades políticas e económicas históricas e contemporâneas. Esta constatação sustenta a opinião da CABRI que os programas de reforma devem ser “feitos à medida” a fim de maximizar o impacto e o grau de sucesso dos mesmos.

Em nome da Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África (CABRI), agradecemos aos 26 países africanos que participaram no inquérito da CABRI/OCDE, que deu origem a este relatório. Ao disponibilizar ao público as informações sobre os seus sistemas orçamentais e a gestão da ajuda oficial ao desenvolvimento, os técnicos do orçamento no continente promovem a transparência. A CABRI agradece também ao Banco Africano de Desenvolvimento o apoio prestado ao trabalho da CABRI no sentido de fortalecer as práticas e procedimentos orçamentais em África.



Neil Cole
Secretário Executivo
CABRI



Kubai Khasiani
Presidente
CABRI Management Committee

Nota Prévia

pele Banco Africano de Desenvolvimento

A gestão sólida, transparente e responsável das finanças públicas desempenha um papel fundamental no apoio ao desenvolvimento em África, servindo de fundamento para o desenvolvimento de Estados eficazes, capacitados e receptivos; não determina apenas a capacidade do governo para implementar políticas e administrar o erário público através das suas próprias instituições, como permite cumprir as suas responsabilidades e prestar os serviços básicos aos cidadãos. As fraquezas neste domínio minam a confiança dos cidadãos nas instituições do Estado e incidem negativamente sobre o desenvolvimento sustentável, o investimento e o crescimento económico.

Na última década, os países africanos têm-se demonstrado muito sensíveis à importância de finanças públicas sólidas para alcançar um progresso assinalável. Os sistemas orçamentais têm-se tornado mais transparentes e eficazes, os órgãos regulamentares e de supervisão foram fortalecidos e os sistemas tributários em muitos países fizeram objecto de reformas para cumprir as normas internacionalmente aceites de boas práticas fiscais.

Este relatório de 2008 sobre *Práticas e Procedimentos Orçamentais em África* contribui sobremaneira para o fortalecimento destas evoluções positivas. Ao notar os progressos alcançados em muitos países, também chama a atenção para os problemas e os desafios que se avistam. Permite-nos procurar, reunir e fazer o confronto de informações sobre as diferentes práticas orçamentais sem preconceitos ou proselitismo. Neste contexto, o relatório também representa um passo importante na promoção, pela CABRI, de uma voz africana uníssona, defensora das prioridades futuras para a reforma orçamental.

O Banco Africano de Desenvolvimento tem-se destacado no apoio prestado a esta agenda que propõe encontrar resposta ao conjunto de desafios enfrentados pelos países africanos em matéria das finanças públicas e, por último, embora não seja menos importante, difundir a voz de África sobre estas questões a nível internacional. Porém, o objectivo primordial de melhorar a governação financeira em África deve continuar a ser a redução da pobreza através da criação de Estados capacitados a implementar estratégias de desenvolvimento induzidas e conduzidas pelos próprios países.

O Banco Africano de Desenvolvimento atribui uma importância elevada à sua parceria com a Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África (CABRI), ao facilitar e abrir o caminho para esta iniciativa africana importante.



Gabriel Nagatu

Director da Divisão de Governação, Gestão Económica e Financeira (OSGE)
Banco Africano de Desenvolvimento

Acrónimos

AOC	Autoridade Orçamental Central
BAfD	Banco Africano de Desenvolvimento
CABRI	Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África
DFID	Department for International Development (Reino Unido)
DPI	Base de Dados de Instituições Políticas (Banco Mundial)
FMI	Fundo Monetário Internacional
FGS	Estatísticas Financeiras do Governo (FMI)
IBP	Parceria Internacional do Orçamento
INTOSAI	Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo
ISC	Instituição Superior de Controlo
LSE	London School of Economics and Political Science
OBI	Índice de Orçamento Aberto
OCDE	Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos
PEFA	Despesa Pública e Responsabilidade Financeira
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
QDMP	Quadro de Despesa de Médio Prazo
SPA	Parceria Estratégica com África
UEMOA	União Económica e Monetária da África Ocidental
WDI	Indicadores Mundiais do Desenvolvimento (Banco Mundial)
WFB	CIA World Factbook

Síntese Executiva

A Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África (CABRI) trata-se de uma rede pan-africana de técnicos superiores do orçamento afectos aos ministérios das finanças e/ou do planeamento, criada como plataforma para os seus membros partilharem experiências em matéria de programas de reforma orçamental e contribuírem para a eficácia da gestão das finanças públicas em África. Um factor-chave para a rede conseguir alcançar os seus objectivos é a disponibilidade de informação comparativa sobre o funcionamento dos sistemas orçamentais em todo o continente africano. A CABRI aproveitou a oportunidade para ampliar o Inquérito de 2008 sobre as Práticas e Procedimentos Orçamentais realizado pela Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE) ao incluir uma amostra de países africanos. Todos os resultados do inquérito de 2008, relativos a 97 países inclusive 26 países africanos¹, cujos dados foram adquiridos com a colaboração da CABRI, estão agora disponíveis numa base de dados completa. Os resultados permitem à CABRI e a outras partes interessadas fazer uma análise aprofundada e completar as suas investigações em relação às práticas actuais em matéria da orçamentação. Este relatório, elaborado com o apoio do Banco Africano de Desenvolvimento (BAFD), reúne certas constatações do inquérito para proporcionar uma visão global da situação relativa à orçamentação em África.

O inquérito visa reunir informação sobre o funcionamento dos sistemas orçamentais do governo central nas diversas fases do processo orçamental, desde a formulação à aprovação, execução e auditoria. Áreas como a contabilidade e o desempenho orçamental também são abordadas. Foi introduzida ainda uma nova secção sobre a gestão da ajuda, que trata dos desafios particulares enfrentados por países em desenvolvimento dependentes da ajuda. O inquérito foi completado numa plataforma electrónica por técnicos dos Ministérios das Finanças nos países participantes, sendo que os dados obtidos dos países africanos foram submetidos a um processo de revisão paritária que integrou o Secretariado da CABRI, a equipa da LSE e peritos de diversos países. Cada país participante foi solicitado a responder aos comentários dos revisores paritários. Nalguns casos, a qualidade da informação pode ainda ser melhorada, e, no que respeita a algumas secções, a aplicabilidade e relevância do questionário da OCDE num contexto africano pode ser questionada (por exemplo, em matéria das regras fiscais ou orçamentos de desempenho). A existência de uma tal base de dados, porém, constitui um passo importante para compreender como funcionam os sistemas orçamentais num conjunto de países.

Este relatório analisa os resultados do inquérito nos 26 países africanos que participaram no exercício, proporcionando uma visão geral das práticas e procedimentos orçamentais nas seguintes áreas-chave: (a) calendários orçamentais, (b) formulação de orçamentos, (c) supervisão parlamentar, (d) execução orçamental, (e) transparência fiscal, (f) despesa extra-orçamental, e (g) gestão da ajuda. Estas áreas foram seleccionadas por abarcarem os aspectos mais pertinentes da orçamentação em África, com destaque para um conjunto de perguntas em relação às quais a cobertura e a qualidade das respostas foram da melhor qualidade possível.

A análise destaca uma série de práticas e procedimentos que caracterizam os países africanos, por exemplo, no que respeita aos horizontes temporais, ao carácter das instituições orçamentais, e ao papel dos parlamentos. Estas diferenças têm a sua origem em vários factores, desde tradições administrativas e acções de reforma, a realidades económicas históricas e actuais. Uma consequência importante disto é o facto que poderá ser difícil identificar soluções genéricas susceptíveis de contribuir para melhorar as práticas orçamentais em todo o continente, visto que as melhorias dependerão de intervenções específicas concebidas para responder a determinadas questões em cada sistema orçamental nacional.

¹ Os países são: Benin, Botsuana, Burquina Faso, Congo (Brazzaville), Etiópia, Gana, Guiné, Quênia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurícias, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Serra Leoa, África do Sul, Suazilândia, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué. O apoio financeiro para a consecução do inquérito foi proporcionado pelo *Department for International Development* (DFID). Marrocos e Tunísia foram incluídos na parte global da OCDE/Banco Mundial do inquérito.

a) Calendário do processo orçamental nos países africanos

O processo orçamental pode ser dividido em quatro fases distintas: (1) formulação pelo executivo, (2) aprovação pelo órgão legislativo, (3) execução, e (4) auditoria e avaliação. O início do processo anual de formulação do orçamento varia entre 11 meses (Lesoto, Moçambique, África do Sul e Tunísia) e quatro meses (Zimbabué) antes do começo do respectivo exercício fiscal. A média é de oito meses. O calendário para a apresentação do orçamento ao órgão legislativo varia entre três meses antes do começo do exercício fiscal em oito países e um mês depois no caso da Zâmbia. A média é de dois meses antes do começo do respectivo exercício fiscal. A aprovação pelo órgão legislativo ocorre entre um mês antes do começo do exercício fiscal (em sete países) e quatro meses após o começo do exercício fiscal (Quênia e África do Sul). Na maioria dos países, o órgão legislativo aprova o orçamento antes do começo do ano fiscal. Apenas dois dos 26 países africanos publicam as suas contas auditadas nos seis meses após o fim do exercício fiscal. Na maioria dos países que integraram este estudo, as contas auditadas são publicadas com uma demora de até 12 meses. Em nove países, demoram mais de 12 meses a serem auditadas; a Tunísia não disponibiliza ao público quaisquer contas auditadas, e só recentemente é que as Instituições Superiores de Controlo foram criadas em Congo (Brazzaville) e Libéria, sendo que, até à data deste estudo, ainda não tinham sido realizadas auditorias.

b) Aspectos relacionados com a formulação de orçamentos

Durante a formulação do orçamento, compete aos governos assegurar a coerência entre as necessidades de despesa dos ministérios face aos constrangimentos financeiros em geral, ao incorporar as projecções de médio prazo nos quadros orçamentais a fim de afectar os recursos em conformidade com as prioridades políticas. Os resultados do estudo revelam que a maioria dos países implementou uma ou outra modalidade de abordagem “descendente”, que centraliza os poderes de decisão na fase de formulação do orçamento para assegurar a disciplina fiscal. Neste grupo, os países francófonos são mais numerosos, devido, em parte, à existência de regras fiscais específicas no seio da União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), que adoptou patamares tipo Maastricht no que respeita à dívida pública e défices fiscais. No tocante à orçamentação de médio prazo, o estudo revela que onze países não incluem estimativas plurianuais nos documentos orçamentais apresentados ao parlamento, enquanto que outros o fazem com diferentes níveis de pormenor. Metas ou limites de despesa plurianuais são muito mais vulgares. Para ambos os tipos de estimativas, três anos é o horizonte temporal mais comum. Os resultados parecem apontar para quadros orçamentais de médio prazo em África como instrumentos para assegurar a disciplina fiscal utilizados pelos executivos com flexibilidade, embora confrontados com desafios notáveis como fracas capacidades, fluxos imprevisíveis de ajuda, e tradições legais e administrativas divergentes. Além disto, onze dos 26 países objecto de estudo preparam orçamentos de capital e operacionais diferentes. Embora a elaboração de orçamentos de capital normalmente requeira processos distintos, a existência de dois processos distintos de formulação de orçamentos na ausência dos devidos mecanismos de integração pode constituir um obstáculo à credibilidade e abrangência do orçamento de médio prazo.

c) O papel dos órgãos legislativos no processo orçamental

O protagonismo dos parlamentos no processo orçamental é uma das características importantes de qualquer sistema de finanças públicas. A partir das respostas a oito perguntas no inquérito, o relatório apresenta um índice que caracteriza os atributos formais do órgão legislativo (poderes de modificação, orçamentos rectificativos e flexibilidade executiva durante a execução), assim como as suas capacidades organizacionais (calendarização do processo orçamental, capacidades dos comités e capacidades de investigação). As pontuações variam de um (capacidade extensiva) a zero (nenhuma capacidade), enquanto que as pontuações efectivas variam de 0.47 (Liberia e Nigéria) e 0.06 (Zâmbia). A média é de 0.33. Há que salientar que nenhum órgão legislativo nesta amostra recebeu um nota de 0.5 ou mais, ao contrário dos países da OCDE, onde mais de um terço dos órgãos legislativos conseguiram uma pontuação de 0.5 ou mais. Isto sugere que as legislaturas africanas possuem, na média, menos capacidade institucional de escrutínio financeiro do que as suas homólogas nos países da OCDE. Outra tendência interessante é que os países que herdaram o sistema de Westminster apresentam órgãos legislativos mais fracos.

d) Execução orçamental

Um desafio importante com que muitos países africanos se confrontam reside em valorizar o orçamento ao reduzir o hiato entre a despesa prevista e a despesa efectiva. As respectivas perguntas no estudo investigam os mecanismos para reduzir, exceder e reafectar a despesa, assim como as reservas de contingência e os orçamentos suplementares. Cinco países indicaram que o governo não pode anular as dotações de despesa aprovadas pela legislatura, e outros 14 responderam que isso é possível com certas restrições, enquanto que seis países indicaram que não existem limitações no que toca ao cancelamento da despesa. Sete países responderam que a despesa em excesso sem o prévio consentimento não é permitida, 16 países indicaram que é possível até certos limites ou nos casos de despesa obrigatória, enquanto que três responderam que não existem limites no que toca à despesa em excesso sem o prévio consentimento. Nenhum país nesta amostra proíbe o *virement*. Nove dos 26 países não possuem reservas de contingência. A maioria dos países informa que é apresentado um orçamento suplementar por ano, sendo que não existe qualquer país que apresente mais de quatro orçamentos suplementares. Os resultados do estudo realçam as grandes divergências nas práticas vigentes registadas no continente africano, embora também apontem para as fraquezas da execução do orçamento e de controlo orçamental. O recurso extensivo a orçamentos suplementares, e as oportunidades que existem para despesa em excesso e reafecção de recursos, são factores susceptíveis de minar a integridade geral dos mecanismos de controlo no processo orçamental. Por outro lado, alguns destes mecanismos permitem a flexibilidade de que muitos países africanos necessitam, face à escassez de recursos e às diversas incertezas e choques.

e) Transparência fiscal

A transparência a nível das finanças públicas implica “abertura acerca das intenções, formulação e aplicação políticas” (OCDE 2002: 7). Vários estudos concluíram que a transparência fiscal está associada a uma disciplina fiscal mais forte, melhores notações de risco e uma menor incidência de corrupção. A partir de perguntas seleccionadas do estudo, foi desenvolvido um índice que permite fazer uma análise comparativa da cobertura, calendários e disponibilidade pública de informações orçamentais importantes nas diferentes fases do processo orçamental. No que respeita à documentação orçamental apresentada aos órgãos legislativos, a maioria dos países indicou que inclui informação sobre pressupostos macroeconómicos, prioridades orçamentais, objectivos de médio prazo da política fiscal, dotações claramente definidas a serem votadas pela legislatura, e os vínculos entre afectações e unidades administrativas (ex. ministério e agência). Outros tipos de informação são facultados com menos frequência nos documentos orçamentais anuais. Com respeito aos relatórios intercalares, nove dos 25 países indicaram que produzem informação semanal ou mensal, nove publicam esta informação trimestralmente e três publicam-na semestralmente. Na outra extremidade, quatro países publicam a informação anualmente e não permitem qualquer tipo de controlo significativo no decorrer da execução orçamental. Por último, apenas 15 dos 26 países relataram que sempre publicam os pareceres de auditoria, e aqueles que o fazem, frequentemente fazem-no com atrasos significativos. As pontuações dos países no que toca ao índice de transparência fiscal variam de entre um máximo de 0.89 para a África do Sul e um mínimo de 0.25 para a Nigéria, sendo a média de 0.54.

f) Despesa extra-orçamental

Existe uma série de categorias de despesa pública que frequentemente não se inserem nos procedimentos orçamentais normais nem são contabilizadas nos documentos orçamentais, assim reduzindo o grau de transparência das operações fiscais, ao criar eventuais obrigações susceptíveis de incidir sobre a sustentabilidade fiscal. Estas categorias de despesa incluem, entre outras, fundos de segurança social, garantias de empréstimos, reformas da função pública, e fundos dos doadores. Os resultados do estudo sugerem que existem vários desafios a serem ultrapassados a nível da integração da despesa extra-orçamental no processo orçamental. Embora algumas das categorias de despesa orçamental mencionadas no estudo não se apliquem a muitos países africanos, nos casos em que existe a despesa extra-orçamental, o seu carácter não é nem responsável nem transparente. Em cerca de metade dos casos, a autorização do órgão legislativo não é exigida e a informação não é incluída na documentação orçamental. Em muitos

países africanos, os fundos de doadores constituem uma categoria importante de despesa extra-orçamental, uma vez que são canalizados directamente pelos projectos administrados pelos doadores ou mecanismos paralelos. A variação relatada é grande. Embora o Gana, o Quénia, a Etiópia, o Mali e o Uganda relatem uma cobertura média a alta dos fluxos de ajuda nas diferentes fases do processo orçamental, em países como Burquina Faso, Serra Leoa e Moçambique a cobertura é muito menos coerente e abrangente. Regra geral, a cobertura parece ser melhor nas fases iniciais do processo orçamental do que no que respeita à prestação de contas durante a execução. Surgiram algumas incoerências entre os resultados do estudo e os dados adquiridos de outras fontes, apontando para o facto que esta se trata de uma área que deve faser objecto de mais trabalho.

g) Gestão da ajuda

Em muitos países africanos, a ajuda externa para o desenvolvimento representa uma porção significativa dos gastos públicos. Assim sendo, o modo como a ajuda externa é gerida constitui um factor importante que incide sobre a qualidade das políticas e dos processos orçamentais em África. Da perspectiva do governo destinatário, três aspectos fundamentais moldam a capacidade do governo no sentido de gerir com eficácia os fluxos de ajuda externa. O primeiro está ligado à estrutura das *instituições* públicas responsáveis por lidar com a comunidade de doadores. Neste domínio, as respostas ao inquérito revelam um elevado grau de fragmentação, tendo 15 países relatado que existem duas ou mais unidades públicas conjuntamente responsáveis pela gestão da ajuda. O segundo tem que ver com as *políticas* introduzidas pelo governo para gerir e coordenar activamente as actividades dos doadores. Apenas seis países possuem uma política explícita neste domínio. O terceiro assenta no fluxo de *informação* que permite ao governo captar melhor os fluxos nas diferentes fases do processo orçamental. A maioria dos países indicou a existência de uma base de dados (20 entre 26), mas com níveis divergentes de cobertura. Um índice foi desenvolvido para reunir as respostas a várias perguntas, conferindo uma pontuação mais elevada aos países que possuem uma função centralizada de gestão da ajuda, inclusive não permitindo aos ministérios sectoriais negociarem directamente o financiamento dos doadores, e que possuem uma política de gestão da ajuda abrangente e uma base de dados sobre os fluxos da ajuda. As pontuações variam de um máximo de 0.91 (Ruanda) até um mínimo de 0.08 (Nigéria), com uma média de 0.49. Regra geral, o índice parece indicar que os países estudados estão em boas condições no que toca às instituições necessárias, e até certa medida no que respeita ao fluxo de informação. O factor principal em falta parece ser uma política inequívoca que sirva de orientação para o relacionamento entre o governo e a comunidade doadora.

Para além de realçar as divergentes práticas e procedimentos aplicados no continente, os resultados identificam as áreas caracterizadas pelos desafios significativos confrontados pelos países africanos. A necessidade de aumentar a transparência e ultrapassar a despesa extra-orçamental é uma destas áreas. Em muitos casos, as respostas dos países revelam uma escassez de informação orçamental que, por sua vez, incide sobre a prestação de contas e a “função de desafio” do processo orçamental, para além de fragilizar a coerência e a coordenação da elaboração de políticas. A gestão da ajuda e a qualidade das projecções a médio prazo são algumas das outras áreas que merecem uma maior atenção. Sobretudo naqueles países que dependem do financiamento dos doadores, uma gestão mais proactiva dos fluxos de ajuda poderia trazer muitas vantagens no que respeita à ‘contabilização da ajuda no orçamento’ e melhorar a capacidade do governo no sentido de adoptar uma perspectiva de médio prazo. Por último, aspectos relacionados com a solidez da execução orçamental e dos processos de auditoria podia ser reforçada.

Uma leitura mais pormenorizada dos resultados do inquérito poderá, sem dúvida, esclarecer alguns destes aspectos, e associa-los a uma análise mais abrangente do vínculo entre as práticas e procedimentos orçamentais, de um lado, e as políticas e resultados orçamentais, do outro. Ficamos na expectativa que este esforço inicial também convença outros países africanos das vantagens de participar em tais inquéritos, por forma a ampliar a cobertura da base de dados.

Introdução

A Iniciativa Colaborativa para a Reforma Orçamental em África (CABRI) trata-se de uma rede pan-africana de técnicos superiores do orçamento dos ministérios das finanças e do planeamento em África, criada como plataforma para os seus membros trocarem experiências em matéria dos programas de reforma orçamental, e contribuir para a eficácia da gestão das finanças públicas em África. Um factor importante que incide sobre a capacidade da rede de alcançar os seus objectivos é a disponibilidade de informação comparativa a respeito do funcionamento dos sistemas orçamentais no continente africano. A CABRI aproveitou a oportunidade para incluir uma amostra de países africanos numa ampliação do já existente inquérito sobre Práticas e Procedimentos Orçamentais², baseado num questionário que captura as características mais importantes do processo orçamental nas suas diversas fases.

A componente africana do inquérito de 2008 foi realizada com a colaboração da CABRI, tendo produzido resultados de 24 países³. É a primeira vez que uma quantidade substancial de dados está disponível sobre os sistemas orçamentais de países em África. A base de dados constitui um recurso insólito e exaustivo para funcionários públicos, legislaturas, académicos, e organizações não governamentais, facultando a estes grupos os dados necessários para as suas investigações e permitindo a comparação e o confronto das práticas nacionais. Está disponível gratuitamente a todos sem restrições. Os dados adquiridos permitem à CABRI e às outras partes interessadas realizar uma análise aprofundada e publicar estudos no domínio das práticas vigentes na área da orçamentação.

Com o apoio do Banco Africano de Desenvolvimento (BAFD), a CABRI contratou a *London School of Economics and Political Science* (LSE) para (a) apresentar um relatório sobre resultados seleccionados de determinadas práticas orçamentais nos 24 países da África Subsaariana, Marrocos e Tunísia, (b) comparar e contrastar as práticas e os procedimentos nacionais de orçamentação às normas internacionais em vigor e melhores práticas reconhecidas, e (c) identificar práticas comuns interessantes e excepções. O relatório documenta a análise realizada e destaca possibilidades para um trabalho futuro a ser realizado numa fase posterior.

O processo adoptado no inquérito foi concebido para produzir dados de boa qualidade e promover a máxima participação e apropriação por parte do governo. Porém, surgiram algumas lacunas e inconsistências que não permitiram uma plena exploração da base de dados. Os temas abarcados no relatório assentaram num subconjunto de perguntas consideradas suficientemente fiáveis, e cuja qualidade das respostas foi verificada num encontro da CABRI com os coordenadores nacionais do inquérito realizado em Pretória aos 12 de Dezembro de 2008. Algumas partes do inquérito foram também consideradas particularmente problemáticas e, por conseguinte, excluídas por serem pouco relevantes no contexto africano (ex. regras fiscais) ou pela fraca abrangência e coerência das mesmas (ex. informação sobre o desempenho).

2 O Inquérito sobre Práticas e Procedimentos Orçamentais foi realizado pela primeira vez pela OCDE em 2003, tendo compreendido 39 países, a grande maioria na OCDE e América Latina. Em 2006, foi realizado um inquérito piloto financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento em países da América latina com base num questionário mais conciso e breve desenvolvido pela Divisão do Orçamento e Despesa Pública da Direcção da Administração Pública da OCDE e revisto por peritos internacionais e o Grupo de Políticas Públicas na *London School of Economics*. Após este exercício, um novo inquérito foi efectuado em 2007, que produziu resultados relativos a 30 estados membros da OCDE e outros oito países. O inquérito de 2008 tinha como alvo específico os países não membros da OCDE e produziu resultados em relação a 59 países, alargando o total dos países na base de dados a 97.

3 Os países são: Benin, Botsuana, Burquina Faso, Congo (Brazzaville), Etiópia, Gana, Guiné, Quênia, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Serra Leoa, África do Sul, Suazilândia, Uganda, Zâmbia e Zimbabué. O *Department of International Development* (DFID) proporcionou o apoio financeiro. Outros 35 países de várias regiões foram abrangidos com o financiamento do Banco Mundial, incluindo dois países da África do Norte, designadamente Marrocos e Tunísia, cujos resultados foram incluídos neste relatório.

O relatório destaca certos temas substantivos e apresenta os resultados do inquérito. Ao respeitar a abordagem clássica de apresentar as práticas e procedimentos orçamentais por fase do ciclo orçamental, o relatório também abrange temas que reúnem características transversais do processo orçamental.

O relatório divide-se em secções sobre:

- 1) **Calendários do processo orçamental**, que compara as modalidades adoptadas nos países estudados para estruturar o processo orçamental, desde a fase inicial de formulação pelo executivo até à publicação das contas auditadas.
- 2) **Aspectos que incidem sobre a formulação do orçamento**, que examina como os papéis e responsabilidades são atribuídos no processo de formulação do orçamento, e nas práticas existentes relativas à produção de estimativas orçamentais plurianuais e metas/tectos.
- 3) **O papel dos órgãos legislativos no processo orçamental**, avaliando tanto as competências como o nível de capacidades organizacionais.
- 4) **Execução orçamental**, que estuda as regras e os procedimentos principais que determinam o grau até ao qual o orçamento pode sofrer ajustamentos no decorrer do exercício fiscal.
- 5) **Transparência fiscal**, que reúne evidências sobre a cobertura, os calendários e a disponibilidade pública da informação.
- 6) **Despesa extra-orçamental**, apresenta evidências a respeito das limitações da abrangência orçamental.
- 7) **Gestão da ajuda**, que engloba as instituições, as políticas e os fluxos de informação com que os governos contam para gerir a ajuda⁴.

Os apêndices contêm mapas com a classificação e a construção dos índices compósitos utilizados no relatório, bem como breves perfis de todos os 26 países participantes, reunindo algumas informações básicas e as respostas às perguntas do questionário abordadas no relatório.

⁴ O questionário de 2008 continha uma secção adicional sobre a gestão da ajuda, em reconhecimento da influência dos fluxos substanciais de ajuda sobre as práticas e procedimentos orçamentais nos países em desenvolvimento.

Calendários do processo orçamental em países africanos

1

O processo orçamental pode ser dividido em quatro etapas distintas: (1) elaboração pelo executivo, (2) aprovação pelo órgão legislativo, (3) execução, e (4) auditoria e avaliação (Lee et al. 2004). O calendário do processo orçamental provavelmente reflectirá factores nacionais particulares, como a herança administrativa e as capacidades, o equilíbrio de poder entre as diversas alas do governo, e o contexto macroeconómico.

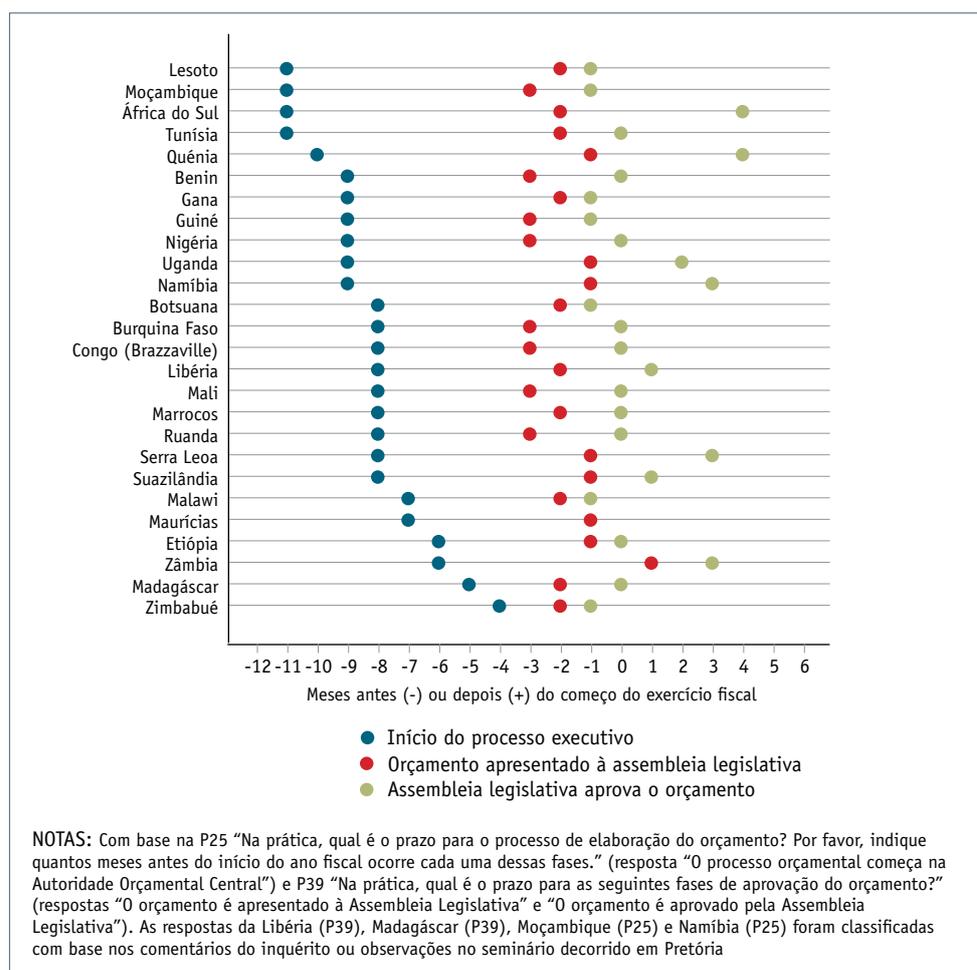
Não existem directrizes internacionais concretas no que respeita à duração do processo de elaboração pelo executivo (ou formulação do orçamento), por boas razões. Conforme salienta Wildavsky (1975), o carácter da orçamentação é uma reflexão de, entre outros factores, o grau de incerteza com que se reveste o planeamento. Nos países caracterizados por um ambiente macroeconómico volátil, por exemplo, em que o volume de receitas depende da exportação de algumas mercadorias a preços incertos, é muito difícil desenvolver planos de longa duração. Até é impossível fazer planos de um ano, face ao alto nível de incerteza, necessitando uma contínua rectificação do orçamento (Caiden and Wildavsky 1974). Por seu lado, as economias mais estáveis podem planear para o futuro com mais facilidade, com horizontes temporais mais alargados, por vezes com quadros fiscais de vários anos (Tarschys 2002). Estas realidades resultam em padrões divergentes dos dados entre países.

A Figura 1 trata-se de um gráfico de pontos comparando o começo da fase de elaboração pelo executivo, o momento da apresentação do orçamento ao órgão legislativo e a aprovação do mesmo. Os países são classificados em função do começo do processo de elaboração pelo executivo, em ordem descendente no eixo vertical. A Figura 1 revela que o começo do processo orçamental anual varia entre 11 meses (Lesoto, Moçambique, África do Sul e Tunísia) e quatro meses (Zimbabué) antes do começo do respectivo ano fiscal. A média é oito meses. Estas diferenças não são atenuadas nem se tomarmos em consideração o momento de apresentação do orçamento ao órgão legislativo: regista-se a mesma diferença de sete meses entre o processo de elaboração pelo executivo mais moroso na amostra (nove meses em Quênia, Lesoto, África do Sul e Tunísia) e o mais curto (dois meses no Zimbabué). Na média, o processo de elaboração pelo executivo dura seis meses. A Secção Dois debruça-se sobre certos aspectos do processo de formulação do orçamento, a saber a orçamentação descendente e o planeamento a médio prazo.

As normas internacionais em matéria da transparência orçamental exigem que seja atribuído tempo suficiente às legislaturas para apreciar a proposta de orçamento. Em particular, as Melhores Práticas para a Transparência Orçamental da OCDE recomendam que o orçamento seja apresentado pelo menos três meses antes do início do ano fiscal, e que a aprovação se registre antes de iniciar o novo ano fiscal (OCDE 2002: 8). O Quadro de Medição do Desempenho da Gestão das Finanças Públicas (*Public Financial Management Performance Measurement Framework*), emitido pelo secretariado do PEFA, é menos exigente. Atribui aos países uma classificação elevada se o orçamento for apresentado pelo menos dois meses antes do começo do ano fiscal (Secretariado do PEFA 2005: PI-27). O Código de Boas Práticas sobre a Transparência Fiscal do FMI também sugere um “tempo adequado” para o apreço do projecto de orçamento pelo órgão legislativo (FMI 2007a: 2.1.1). Em suma, embora todas estas normas reconheçam a importância do apreço do projecto de orçamento pelo órgão legislativo, não existe uma convenção precisa que determine um período mínimo concreto.

Os dados na Figura 1 revelam que os prazos para a apresentação do orçamento ao órgão legislativo variam de entre três meses antes do começo do ano fiscal (em oito países) e um mês após (Zâmbia). A média é dois meses antes do começo do ano fiscal. Assim sendo, a maioria dos países na amostra responde às exigências do PEFA mas não às da OCDE, que são mais exigentes.

Figura 1 Calendários para a formulação de orçamentos



O prazo para a aprovação pelo órgão legislativo revela uma variação mais acentuada. Ocorre entre um mês antes do início do fiscal (em sete países) e quatro meses após o início do ano fiscal (Quênia e África do Sul). A média é zero meses antes do início do ano fiscal. Em geral, o prazo médio do processo legislativo é mais compacto do que o sugerido pela OCDE. Isto sugere que o papel do órgão legislativo em muitos países africanos é relativamente fraco (ver também Lienert 2003). A Secção Três analisa os aspectos legislativos do processo orçamental.

Tipicamente, os calendários da fase de execução são fixos; coincidem com o ano fiscal, a não ser que a aprovação do orçamento pela assembleia legislativa sofra atrasos e que, por lei, o orçamento não possa ser executado nessas circunstâncias (ex.: Williams e Jubb 1996; a secção três inclui uma discussão das disposições de revisão). Os aspectos relacionados com a execução do orçamento são analisados na secção quatro, a saber a medida da flexibilidade executiva e a frequência dos ajustes orçamentais.

Findo o exercício financeiro, a auditoria das contas é um requisito fundamental para a responsabilização do governo (INTOSAI 1998). De acordo com as melhores práticas da OCDE, as contas públicas auditadas devem estar disponíveis até seis meses após o termo do exercício fiscal (OCDE 2002: 10). Este é um prazo muito apertado ao qual nem algumas democracias industrializadas conseguem aderir. O Código do FMI é mais generoso: As contas financeiras e os relatórios auditados, incluindo a reconciliação com o orçamento aprovado, devem ser apresentadas à legislatura e publicadas no prazo de um ano" (FMI 2007a: 2.2.4). O Quadro PEFA atribui a classificação mais elevada aos países quando esses produzem relatórios anuais até seis meses após o final do exercício fiscal e quando estas são auditadas até quatro meses depois. (Secretariado PEFA 2005: PI-25 e PI-26). As normas da OCDE, FMI e PEFA exigem todas a publicação das contas (OCDE 2002: 14, Secretariado PEFA 2005: PI-10, FMI 2007a: 4.3.2).

A Tabela 1 indica quantos meses após o final do exercício é que as contas auditadas demoram a ser publicadas. A maioria dos países na amostra não cumpre com as normas da OCDE; apenas dois dos 26 países publicam as suas contas no prazo de seis meses a contar do fim do exercício fiscal ou mais cedo. Cerca de metade dos países na amostra cumpre com o prazo mais generoso do FMI, embora o prazo médio para a publicação de contas auditadas é 12 meses. Em nove países, as contas demoram mais de 12 meses a publicar; a Tunísia não disponibiliza contas auditadas ao público e as Instituições Superiores de Controlo do Congo (Brazzaville) e Libéria só haviam sido criadas pouco tempo antes do inquérito e ainda não tinham concluído qualquer auditoria.

Em vários países, os prazos de conclusão da auditoria externa melhoraram nos últimos anos. Um estudo comparativo de cinco países africanos, publicado em 2002, revelou que, na média, os relatórios auditados eram apresentados à legislatura uns dois anos ou mais após o final do respectivo exercício financeiro, embora os prazos legais variassem de entre seis e 11 meses (Fölscher 2002: 42). Por exemplo, quando a democracia foi instaurada novamente na Nigéria em 1999, contas financeiras não haviam sido produzidas desde 1993 e também não podiam ser auditadas. A Nigéria hoje informa que as contas auditadas estão disponíveis no prazo de oito meses. A reconstrução da função de auditoria externa no Congo (Brazzaville) e Libéria também representa um passo acertado. Assim, embora este indicador da qualidade da contabilidade e da auditoria ainda não reúna as condições internacionais em vários países africanos, a tendência geral é mais positiva. A quinta secção contém mais informação a respeito da auditoria externa, no âmbito de um debate mais amplo sobre a transparência fiscal.

Tabela 1 Disponibilidade pública de contas auditadas

País	Disponibilidade pública de contas auditadas (meses após o final do exercício fiscal)
Maurícias	4
África do Sul	6
Nigéria	8
Gana	9
Botsuana	9
Ruanda	9
Etiópia	9
Uganda	9 ^a
Zâmbia	9
Moçambique	11 ^a
Quênia	12
Namíbia	12 ^a
Suazilândia	12
Burquina Faso	>12 ^a
Lesoto	>12
Benin	>12
Guiné	>12 ^a
Mali	>12
Serra Leoa	>12
Malawi	>12
Madagáscar	>12 ^a
Zimbabué	>12
Tunísia	Não são disponibilizadas ao público
Congo (Brazzaville)	O Tribunal de Contas foi criado em 2005 (não existiam relatórios até à data do inquérito)
Libéria	A Comissão Geral de Auditoria começou a funcionar em 2007 (não existiam relatórios até à data do inquérito)
Marrocos	Resposta omissa

Obs.: Com base na P70 "Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?"

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito, comentários dos revisores paritários ou comentários dos delegados no seminário de Pretória.

2

Aspectos relacionados com a formulação de orçamentos

Conforme salientado no capítulo anterior, a fase de formulação do orçamento é dedicada à elaboração dos documentos orçamentais pelo executivo, com vista a transformar as iniciativas políticas em decisões de afectação de recursos às respectivas actividades e unidades governamentais. Este processo é orientado por uma Autoridade Orçamental Central (normalmente afecta ao Ministério das Finanças), que fixa directrizes, formula o quadro macroeconómico, e negocia as dotações do exercício seguinte com os ministérios e agências de despesa. Embora as práticas diverjam de país para país, Schiavo-Campo identifica três pré-requisitos para a formulação de orçamentos, destinados a assegurar que o orçamento resultante seja “sólido, do ponto de vista técnico, e fiel às directivas políticas” (2007:236). Estes são: (a) decisões precoces sobre as prioridades orçamentais; (b) fixar patamares rígidos para assegurar uma disciplina fiscal geral, e (c) adoptar uma perspectiva de médio prazo. Os primeiros dois enquadram-se nas ditas práticas de ‘orçamentação descendente’ (Kim and Park 2006), enquanto que o terceiro está associado à introdução de quadros orçamentais de médio prazo. Ao recorrer a determinadas respostas ao questionário, esta secção analisa cada um destes aspectos relacionados com a formulação de orçamentos, para assim delinear as práticas orçamentais no continente africano.

Orçamentação descendente

A ênfase sobre a abordagem descendente surgiu da observação que, ao permitir que os orçamentos fossem formulados de acordo com a abordagem ‘ascendente’, de acordo com a qual os ministérios apresentam pedidos de verbas ilimitadas que depois são agregadas pela Autoridade Orçamental Central, poderia resultar em despesa excessiva e défices fiscais insustentáveis. Os mecanismos institucionais que atribuem competências estratégicas aos actores centrais, como o ministro das finanças, o primeiro-ministro, ou o presidente, são elementos que caracterizam uma abordagem ‘descendente’ mais susceptível de promover a disciplina fiscal em geral (Von Hagen and Harden 1995, Alesina and Perotti 1996). Alesina e colegas (1999), por exemplo, analisaram a configuração do processo orçamental nos países da América latina. Fizeram uma distinção entre os procedimentos ‘hierárquicos’ (descendentes) e os procedimentos ‘colegiais’ (ascendentes). Os procedimentos hierárquicos impõem um constrangimento orçamental rígido e concentram os poderes de decisão no ministro das finanças, ao contrário dos procedimentos ‘colegiais’, que se caracterizam pela difusão dos poderes de decisão. Efectivamente, concluíram que os procedimentos ‘hierárquicos’ estavam associados a défices inferiores.

Uma das eventuais vantagens dos procedimentos ‘descendentes’ é que protege a disciplina fiscal. Porém, os estudos de caso sugerem que pode haver uma compensação entre a disciplina fiscal e as eficiências locativas e operacionais, notavelmente nos trabalhos de Stasavage and Moyo (2000) e Campos and Pradhan (1996). Assim, é impossível afirmar qual das práticas, ascendente ou descendente, é a mais desejável e eficaz. O relatório simplesmente se limita a seleccionar as perguntas do questionário que demonstram o grau até ao qual o processo orçamental impõe um constrangimento orçamental rígido e concentra os poderes de decisão no ministro das finanças.

Por exemplo, a P23 no questionário perguntava se a Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério durante a fase de formulação do orçamento, e a que nível de detalhe, se apropriado. As respostas estão apresentadas na Tabela 2. As Autoridades Orçamentais Centrais na África do Sul e Zimbabué não impõem quaisquer limites⁵,

5 Todavia, no caso da África do Sul, a ausência de limites/tectos sobre os pedidos iniciais de verbas não sugere que não existam práticas orçamentais descendentes. Fölscher and Cole (2005) explicam como todos os pedidos concorrentes para o mesmo envelope de fundos disponíveis são tomados em apreço em conjunto no âmbito de um constrangimento orçamental rigoroso, obrigando a escolhas difíceis” (2004:118).

e outros cinco países impõem apenas limites indicativos. Em três países existem apenas limites parciais relativos a determinados tipos de despesa, enquanto que, em 14 países, a Autoridade Orçamental Central impõe limites abrangentes a nível de divisão, e a nível de item de linha em dois países.

Tabela 2 Limites/tectos sobre os pedidos iniciais de verbas

P23: A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Países
Não, não há tais limites	África do Sul, Zimbabué
Não, há apenas limites sugestivos/indicativos	Congo (Brazzaville) ^a , Botsuana, Etiópia, Suazilândia, Tunísia
Sim, mas apenas para alguns tipos de despesas (ex. salários) a nível de Divisão	Benin, Libéria, Uganda
Sim, mas apenas para alguns tipos de despesas (ex. salários) a nível de item de linha	Nenhum
Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão	Guiné, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Mali, Marrocos, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quênia, Ruanda, Serra Leoa, Zâmbia
Sim, para todos os tipos de despesas em nível de item de linha	Gana, Burquina Faso

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito ou comentários dos delegados no seminário de Pretória.

A P26 debruçava-se sobre a resolução de diferendos a alto nível (ver a Tabela 3). Na maioria dos processos orçamentais, surgirão questões que não podem ser resolvidas por funcionários públicos por exigirem uma decisão política. O inquérito procurou averiguar se é uma pessoa no governo central que toma a decisão final nestes casos, ou se esta é tomada por um fórum colegial. Doze países indicaram que o ministro das finanças é a pessoa que normalmente resolve os diferendos a alto nível, tendo outros dois indicado que esta função compete ao primeiro-ministro ou ao presidente. Dez países adoptam uma abordagem colegial, onde os diferendos a alto nível são resolvidos pelo conselho de ministros, e dois países remetem essas questões a um subgrupo de ministros reunidos num comité ministerial.

Tabela 3 Resolução de disputas

P26: Na prática, como são resolvidas as disputas entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	Países
A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças	Benin, Burquina Faso, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Marrocos, Maurícias, Quênia, Serra Leoa, Tunísia ^a , Uganda, Zimbabué
A questão é resolvida pelo Primeiro-Ministro	Mali
A questão é resolvida pelo presidente	Congo (Brazzaville)
A questão é enviada para uma comissão ministerial	África do Sul, Botsuana, Etiópia, Gana, Guiné, Moçambique, Namíbia, Ruanda, Suazilândia, Zâmbia
A questão é enviada para uma comissão ministerial	Libéria, Nigéria

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito.

Quadros plurianuais

Embora a elaboração de orçamentos pelo governo normalmente siga ciclos anuais, é inevitável que a gestão das finanças públicas exija um horizonte de tempo mais prolongado, dado o facto que as decisões fiscais e políticas têm implicações orçamentais que se fazem sentir para além do exercício fiscal em que são tomadas. Os quadros orçamentais de médio prazo tratam-

se de instrumentos destinados a responder às necessidades complementares de assegurar a manutenção da disciplina fiscal ao, em simultâneo, afectar recursos às prioridades políticas (Banco Mundial 1998, Le Houerou and Taliércio 2002). Ademais, esses quadros contribuem para aumentar a transparência orçamental e estreitar o vínculo entre os orçamentos de capital e correntes (FMI 2007b).

Os Quadros de Despesa de Médio Prazo (QDMP) têm sido promovidos como uma “melhor prática” visando colmatar a lacuna entre as metas e os objectivos das estratégias nacionais de desenvolvimento a médio prazo e o processo orçamental anual. Face aos desafios de introduzir uma perspectiva de médio prazo nos orçamentos, em 2007, a CABRI dedicou todo o seu Seminário Anual a este tema, explorando alguns dos blocos de edificação dos QDMP, como as regras orçamentais existentes, previsões, projecções e estimativas, tanto de receitas como de despesa, orçamentos de capital e a integração dos fluxos de ajuda nos processos orçamentais (CABRI 2007).

O questionário focalizou dois aspectos fundamentais dos orçamentos de médio prazo, distinguindo entre as estimativas incluídas nos documentos orçamentais que perfazem previsões orçamentais de médio prazo, e as metas/tectos plurianuais impostas sobre determinadas despesas sectoriais. Por exemplo, A Tabela 4 indica os países que incluem as estimativas plurianuais nos documentos orçamentais remetidos ao Parlamento para aprovação. Onze países não incluem tais estimativas, enquanto que outros o fazem a diversos níveis de pormenor. Cinco países apresentam estimativas muito pormenorizadas a nível das rubricas orçamentais (itens de linha). Em todos os países que apresentam estimativas plurianuais, estas abarcam um período de três anos, incluindo o orçamento seguinte (salvo Madagáscar, que apresenta estimativas quinquenais), e são actualizadas anualmente (excepto o Ruanda e a África do Sul, onde são actualizada duas vezes por ano).

Tabela 4 Estimativas plurianuais

P16: A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Países
Não	Botsuana, Burquina Faso, Congo (Brazzaville), Etiópia, Guiné, Libéria, Moçambique, Suazilândia, Tunísia, Zâmbia, Zimbabué
Sim, em nível agregado	Uganda
Sim, a nível de cada ministério	Benin, Gana, Lesoto ^a , Madagáscar, Mali, Maurícias, Namíbia, Nigéria, Serra Leoa
Sim, a nível de item de linha	África do Sul, Malawi, Marrocos, Quênia, Ruanda

Obs.: Convém notar que, em alguns países francófonos, as leis relativas ao orçamento não permitem a inclusão de estimativas plurianuais no documento orçamental anual.

a) Respostas classificadas em função dos comentários dos delegados no seminário de Pretória.

Conforme relatado na Tabela 5, é muito mais vulgar as metas ou tectos de despesa plurianual não serem apresentadas ao órgão legislativo para aprovação. Apenas três países indicaram não utilizarem tais metas, enquanto que a maioria dos países as aplica a nível do ministério ou a nível de rubrica (item de linha). Também neste caso, todos os países informaram que os limites orçamentais são fixados por um período de três anos, excepto no caso do Madagáscar (cinco anos), Uganda (cinco anos) e Botsuana (seis anos). Todos os países fazem o ajustamento anual dos limites, salvo em Botsuana, onde são ajustados de três em três anos.

Estes resultados parecem apontar para o recurso a quadros orçamentais de médio prazo em África como instrumentos para assegurar a disciplina fiscal, que os executivos aplicam com flexibilidade. Porém, este estudo não esclarece a ‘qualidade’ destes instrumentos e o impacto dos mesmos sobre a disciplina fiscal e políticas e processos orçamentais em geral. Estudos anteriores em matéria dos QDMP nos países em desenvolvimento (incluindo Le Houerou and Taliércio 2002,

Holmes and Evans 2003) realçaram alguns desafios com que os países africanos se confrontam ao introduzirem os quadros de médio prazo. Estes incluem o facto que estes instrumentos são frequentemente introduzidos sem ter em conta o ambiente orçamental geral e as capacidades existentes, a ausência de projecções de médio prazo relativas aos fluxos de ajuda mais previsíveis, e a existência de tradições legais e administrativas divergentes susceptíveis de influenciar a viabilidade de introduzir um quadro a médio prazo (capítulo por Lienert em CABRI 2007).

Tabela 5 Limites (metas) ou tectos orçamentais

P20: Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Países
Não	Guiné, Libéria, Zimbabué
Sim, em nível agregado	Congo (Brazzaville), Moçambique, Suazilândia
Sim, a nível de cada ministério	Benin, Botsuana, Burquina Faso, Etiópia ^a , Gana, Lesoto ^a , Madagáscar, Mali, Maurícias, Namíbia, Nigéria, Quênia, Serra Leoa, Zâmbia
Sim, a nível de item de linha	África do Sul, Malawi, Marrocos, Ruanda, Tunísia, Uganda

a) Respostas classificadas em função dos comentários dos delegados no seminário de Pretória.

Algumas das perguntas revelam aspectos potencialmente interessantes a respeito da orçamentação de médio prazo em África. A primeira é a P19, que procura saber como as extrapolações para as estimativas plurianuais são computadas. As respostas da maioria dos países revelam que as estimativas são simplesmente ajustadas consoante as previsões macroeconómicas oficiais, sendo prestada muito pouca atenção às alterações políticas previstas ou a outros factores. Nos países da OCDE, por exemplo, certos critérios suplementares são normalmente analisados pelos países ao computarem as suas estimativas plurianuais. A segunda é a P27, que revela que 11 dos 26 países incluídos no estudo possuem orçamentos distintos de capital e operacionais (ver a Tabela 6). Existem boas razões por distinguir entre o carácter diferente destes dois tipos de despesa, reconhecendo, por exemplo, que os orçamentos de capital normalmente seguem alguns processos distintos. Porém, a existência de dois documentos orçamentais distintos correspondente a dois processos divergentes de formulação de orçamentos sem os devidos mecanismos de articulação pode constituir um obstáculo para a produção de orçamentos credíveis e exaustivos de médio prazo⁶.

Tabela 6 Dupla orçamentação

P27: O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Países
Não	África do Sul, Benin, Congo (Brazzaville), Etiópia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Mali, Moçambique, Ruanda, Uganda, Zâmbia, Zimbabué
Sim	Botsuana, Burquina Faso, Malawi, Marrocos, Maurícias ^a , Namíbia, Nigéria, Quênia, Serra Leoa, Suazilândia, Tunísia

a) Os dois orçamentos foram integrados a partir do ano fiscal 2008/9.

⁶ Naturalmente, o contrário também tem cabimento. Um dos objectivos principais de um processo orçamental de médio prazo eficaz é de reunir os orçamentos de capital e operacionais num único processo conjunto e integrado.

Caixa 1 Associando as políticas aos orçamentos: Lições dos QDMP africanos

O inquérito da OCDE/CABRI não permite uma análise profunda do êxito ou da qualidade dos Quadros de Despesa de Médio Prazo em África. Um estudo comparativo de oito países africanos (ODI 2005) chegou às seguintes conclusões:

- a) Uma forte liderança da parte do Ministério das Finanças, progressos na estabilização macroeconómica e fiscal, a existência de um sistema básico mas integrado de gestão e uma forte participação pelas partes interessadas, contribuem para o processo de implementação do QDMP, embora o próprio QDMP possa estimular melhoramentos nos aspectos básicos de orçamentação.
- b) Uma característica fundamental de um QDMP de êxito é a existência de um calendário orçamental fixo, que atribua tempo suficiente à fase de planeamento estratégico e à preparação de estimativas orçamentais detalhadas.
- c) Através de limites orçamentais realistas mas rígidos, e participação política efectiva, o processo do QDMP/orçamental legitima as escolhas políticas, levando a uma maior credibilidade dos limites de recursos, dotações de verbas e previsibilidade de fundos.
- d) Ao contribuir para uma maior previsibilidade das políticas e do financiamento, um QDMP também permite uma implementação de qualidade para o orçamento. Porém, o desenvolvimento e sequenciamento de uma abordagem de desempenho não é uma tarefa fácil, e as evidências dos estudos de caso revelam que isto é difícil de concretizar na prática.
- e) Um sistema descentralizado de governo aumenta a complexidade das decisões

relacionadas com a dotação de recursos, embora um QDMP possa ajudar a esclarecer as acções de despesa e assim apoiar os esforços de descentralização.

Neste sentido, o QDMP do Uganda é visto como um bom exemplo. O processo de QDMP no Uganda tem vindo a evoluir progressivamente ao longo de mais de uma década, começando por se concentrar no nível macroeconómico – o quadro macroeconómico e associando as políticas sectoriais a dotações gerais de verbas. Só depois é que foram viradas as atenções para políticas e programas sectoriais mais pormenorizados. Só muito recentemente é que a participação das partes intervenientes foi introduzida no processo QDMP. Esta sequência contribuiu para a sustentabilidade ao permitir que o progresso em curso fosse consolidado antes de avançar para a fase seguinte do desenvolvimento do QDMP, assim reduzindo a pressão sobre as capacidades aquando do exercício do QDMP, e evitou o risco de se ver em apuros com um exercício de orçamento previsional mais detalhado.

Um estudo mais recente (Banco Mundial, 2008) aponta para dois problemas comuns que se colocam no que respeita à implementação dos QDMP em vários países. Primeiro, o QDMP é frequentemente considerado ser um processo distinto do orçamento, com o resultado que as projecções para os últimos anos são frequentemente ignoradas nos ciclos orçamentais seguintes. Em segundo lugar, constata-se com frequência a ausência de estratégias sectoriais devidamente orçamentadas, necessárias para um debate político significativo.

Fontes: ODI (2005), Bird (2003), Banco Mundial (2008)

O papel dos órgãos legislativos no processo orçamental

3

O papel do parlamento no processo orçamental é um dos factores que distingue qualquer sistema de gestão de finanças públicas (Lienert 2005). Schick (2002) e Coombes (1976), entre outros, exploraram a evolução do controlo legislativo do orçamento num pequeno número de países da OCDE, com destaque, sobretudo, para o declínio da influência do parlamento. Porém, pouco se sabe acerca do ‘poder da bolsa’ noutros lugares (Oppenheimer 1983), com a excepção de alguns estudos de caso (e.g. Stapenhurst et al. 2008). Os estudos recentes transnacionais revelam que o papel dos órgãos legislativos no orçamento diverge assinalavelmente de país para país (Lienert 2005, Wehner 2006). Ademais, certos órgãos legislativos já iniciaram reformas para fortalecer o escrutínio financeiro (Stapenhurst et al. 2008). O estudo oferece uma oportunidade singela para avaliar, pela primeira vez, o protagonismo dos órgãos legislativos africanos no âmbito do orçamento.

A capacidade orçamental dos órgãos legislativos pode ser definida de vários modos (Meyers 2001). Wehner (2006) adopta uma perspectiva de capacidade institucional e estuda seis aspectos que incidem sobre o controlo do órgão legislativo em relação ao processo orçamental, cujos aspectos são classificados de zero (menos favoráveis da perspectiva legislativa) a um (mais favorável). As legislaturas obtêm uma classificação elevada se: (a) possuírem capacidades ilimitadas para alterar o orçamento, (b) a despesa não é permitida sem a aprovação do órgão legislativo, (c) o executivo não pode unilateralmente ajustar o orçamento durante a implementação, (d) o orçamento é apresentado muito antes do início do exercício fiscal, (e) existem um comité orçamental e comités sectoriais envolvidos na análise do orçamento, e (f) o parlamento tem acesso a facilidades de investigação orçamental. O sistema de codificação está apresentado na Tabela 23 do Apêndice. Estes seis indicadores foram juntados num índice de instituições orçamentais legislativas através de uma simples agregação (algumas alternativas são apresentadas em Wehner 2006: 774-776, consultar também Alesina et al. 1999: 260). A pontuação foi normalizada num alcance de entre zero (nenhuma capacidade orçamental legislativa) e um (plena capacidade).

A P40 indagou acerca dos poderes do órgão legislativo no sentido de emendar o orçamento (ver a Tabela 7). Existem várias limitações legais no contexto africano que são moldadas pela herança colonial. Muitos países francófonos adoptaram disposições que não permitem ao órgão legislativo aumentar o défice, ao passo que, em muitos países anglófonos, os órgãos legislativos podem efectuar cortes apenas nas rubricas já existentes. No total, 19 dos 26 países na amostra proíbem certos tipos de alterações. Ademais, cinco países atribuem poderes ilimitados aos órgãos legislativos para alterar os orçamentos e, em apenas dois casos, o órgão legislativo pode apenas aceitar ou rejeitar o orçamento, não pode alterá-lo. No índice de órgãos orçamentais legislativos, aos órgãos destituídos do poder de alterar o orçamento é atribuída uma classificação de zero (ver a Tabela 23). Pontuações progressivamente mais elevadas são atribuídas aos órgãos legislativos com poderes para reduzir a despesa (0.33), transferir verbas desde que não ultrapassem os limites predefinidos de despesa ou défice (0.67), ou que gozem de poderes ilimitados para alterar o orçamento (1).

Esta secção debruça-se sobre a questão dos “orçamentos remissíveis”, ou seja, orçamentos que entram em vigor independentemente de serem aprovados depois do início do exercício fiscal. As respostas dos países encontram-se sintetizadas na Tabela 8. Em nove países, o projecto de orçamento elaborado pelo executivo entra em vigor mesmo que o orçamento não tenha sido aprovado antes do início do exercício fiscal. Noutros 13 países, a despesa reverte provisoriamente ao orçamento anterior aprovado. Em três países, o órgão legislativo tem de adoptar medidas provisórias enquanto que, na Libéria, a despesa sem a aprovação do órgão legislativo não é permitida. Este último país apresenta uma excepção à regra e assemelha-se

ao sistema norte-americano (consultar Williams and Jubb 1996). O sistema de classificação na Tabela 23 atribui uma pontuação mais elevada aos países que não permitem despesa sem a autorização do órgão legislativo (1), e pontuações mais baixas para remissão ao orçamento do exercício anterior (0.67), processos de dotações provisórias (0.33), e execução do projecto de orçamento executivo (0).⁷

Tabela 7 Poderes para introduzir alterações

P40: Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	Países
A Assembleia Legislativa tem poderes ilimitados para emendar o orçamento	Etiópia, Libéria, Moçambique, Namíbia ^a , Nigéria ^a
A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superavit total proposto pelo Executivo	Benin ^a , Congo-Brazzaville ^a , Guiné, Madagáscar ^a , Mali, Ruanda, Serra Leoa
A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)	Botsuana ^a , Burquina Faso, Gana, Lesoto ^a , Maurícias ^a , Quênia ^a , Suazilândia, Tunísia, Uganda ^a , Zâmbia, Zimbabué ^a
A Assembleia Legislativa não pode fazer alterações; apenas pode aprovar ou rejeitar o orçamento no seu todo	África do Sul ^b , Malawi
Outro: A Assembleia Legislativa não pode aumentar a despesa nem reduzir as receitas	Marrocos ^a

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito, comentários dos revisores paritários ou comentários dos delegados no seminário de Pretória.

b) Em Outubro de 2008, a Assembleia Nacional aprovou o projecto de lei sobre o Procedimento de Alteração de Contas e Aspectos Conexos (*Money Bills Amendment Procedure and Related Matters Bill*), que especifica os processos a seguir na alteração do orçamento.

Tabela 8 Orçamentos remissíveis

P43: Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	Países
A proposta orçamental do Executivo passa a ter efeito	Botsuana, Madagáscar, Marrocos, Serra Leoa, Tunísia, Zâmbia
A proposta orçamental do Executivo tem efeito interinamente, ex., por um período limitado	África do Sul ^a , Lesoto, Uganda
O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado	Benin, Congo-Brazzaville, Etiópia, Guiné, Malawi, Mali, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Suazilândia, Zimbabué
Outras medidas interinas são votadas pela Assembleia Legislativa	Burquina Faso, Gana, Quênia
Não são permitidas despesas sem aprovação legislativa	Libéria

a) Respostas classificadas em função dos comentários dos delegados no seminário de Pretória.

Depois, o relatório analisa a flexibilidade concedida ao executivo durante a execução do orçamento, inclusive os poderes de compensação ou confisco, e acesso a uma reserva de contingência. Estes aspectos são apresentados em pormenor na secção seguinte sobre a execução orçamental, mas convém notar a importância dos mesmos no contexto da supervisão. Se forem concedidos ao executivo poderes amplos para ajustar unilateralmente o orçamento durante a execução, surge o risco de os ajustes intercalares provocarem uma diferença importante entre o orçamento aprovado pelo órgão legislativo e a despesa efectiva, o que torna a aprovação legislativa menos expressiva. Como indicativo do controlo legislativo, o índice atribui uma pontuação elevada aos países que não permitem cortes (ver a Tabela 11), deslocamentos (ver a Tabela 13) ou despesas de emergência de uma reserva de contingência (ver a Tabela 14) sem a aprovação do órgão legislativo (0.33), e zero caso contrário. Conforme explicado na Tabela 23, a soma dos três elementos constitui uma medida aproximativa da flexibilidade intercalar.

⁷ Wehner (2006: 773) afirma que os procedimentos de “votação sobre o orçamento” são tão normalizadas e previsíveis que a atribuição de uma pontuação mais elevada induziria em erro. Neste sentido, o relatório mantém o regime de pontuação para facilitar a comparação com os resultados dos países da OCDE.

Os três factores seguintes têm que ver com a organização do processo legislativo associado ao orçamento. Em primeiro plano, o relatório examina o tempo disponível para o escrutínio do orçamento antes de começar o novo exercício fiscal. Conforme explicado na primeira secção, existem várias normas internacionais que reconhecem a importância de o orçamento ser apresentado com uma antecedência suficiente para permitir um escrutínio meticoloso. A informação relativa ao horizonte temporal para a apresentação do orçamento consta da Figura 1. Neste caso, a pontuação mais elevada computada em conformidade com o sistema de classificação na Tabela 23 é atribuída aos órgãos legislativos que recebem o orçamento com uma antecedência de dois a quatro meses antes do exercício fiscal (0.33), sendo uma nota de zero atribuída se a apresentação for feita dois meses ou menos antes do início do exercício fiscal. Na teoria, seria possível alcançar notas mais elevadas, mas esta possibilidade não se verificou nesta amostra. O relatório aplica o regime de pontuação em Wehner (2006) para facilitar a comparação com os resultados dos países da OCDE.

A P33 pediu aos países que indicassem a estrutura de comités para tratar do orçamento. Neste sentido, o importante são os resultados relativos à câmara dos deputados (ou parlamento de câmara única). Em 14 países o processo centra-se num único comité orçamental, enquanto que em seis países existe um comité orçamental e comités sectoriais. Em dois dos casos, não existe um comité orçamental, embora existam comités sectoriais que fazem o apreço do orçamento (Gana e Tunísia), enquanto que em cinco países, o orçamento é debatido pelos próprios deputados reunidos na assembleia. Visto que os comités são fundamentais para o desenvolvimento de conhecimentos legislativos, e em virtude do facto de permitirem aos órgãos legislativos processar assuntos complexos pela divisão do trabalho, uma pontuação mais alta é atribuída os órgãos legislativos que envolvem ambos os comités orçamentais e sectoriais (1), uma pontuação média aos que envolvem um destes comités (0.5) e zero se o processo não envolver qualquer comité especializado (ver a Tabela 23 para mais detalhes).

Tabela 9 Estruturas de comité

P33: Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica à câmara de deputados.	Países
Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir	Burquina Faso, Congo (Brazzaville) ^a , Guiné, Malawi, Mali ^a , Moçambique, Quênia ^a , Ruanda ^a , Zimbabué
Uma comissão orçamental única considera formalmente o orçamento, porém os membros das comissões sectoriais participam nas reuniões da comissão orçamental quando as despesas nas suas áreas específicas são discutidas	Benin, Etiópia, Libéria, Madagáscar, Nigéria
Uma comissão orçamental única considera formalmente os orçamentos agregados (nível total de receitas e despesas e sua disponibilização para cada sector) e comissões sectoriais consideram formalmente gastos para verbas específicas do sector	África do Sul, Marrocos, Serra Leoa, Suazilândia ^a , Uganda
Comissões sectoriais consideram formalmente verbas para cada sector respectivo. Não há nenhuma comissão orçamental em funcionamento ou ela apenas oferece assistência técnica	Gana, Tunísia
Nenhum envolvimento formal da comissão orçamental, mas as comissões podem analisar aspectos do orçamento	Botsuana ^a , Lesoto, Maurícias ^a , Namíbia ^a , Zâmbia ^a

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito, comentários dos revisores paritários ou comentários dos delegados no seminário de Pretória.

Por último, é analisado o acesso, pelo órgão legislativo, a uma unidade especializada de pesquisa orçamental. Certos órgãos legislativos estão a considerar estabelecer, ou estão em vias de considerar criar escritórios orçamentais legislativos (Johnson and Stapenhurst 2008). À data do estudo, cinco dos 26 países informaram que os seus parlamentos têm acesso a uma capacidade especializada em matéria dos orçamentos, na modalidade de tais unidades. A maior de longe é a do Uganda, com 27 efectivos, existindo unidades de menor envergadura em Benin, Quênia, Marrocos e Zimbabué. Na Libéria, o Gabinete Orçamental Legislativo havia sido aprovado por lei na data do estudo, embora ainda não tivesse sido activado, e o Parlamento da África do Sul, na data da elaboração, estava em vias de aprovar uma lei visando criar um escritório orçamental. O sistema de classificação apresentado na Tabela 23 atribui uma pontuação mais

elevada aos países com unidades grandes e zero a países sem tais unidades. Nesta amostra, o Uganda recebeu a pontuação mais alta (0.75), tendo sido atribuída uma pontuação mais baixa aos restantes quatro países dotados de escritórios legislativos (0.25), enquanto que todos os demais receberam uma pontuação de zero.

Tabela 10 Escritórios orçamentais legislativos

P34: Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Países
Não	África do Sul ^c , Botsuana, Burquina Faso ^a , Congo-Brazzaville, Etiópia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria ^b , Madagáscar, Malawi, Mali ^a , Maurícias, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Ruanda, Serra Leoa, Suazilândia, Tunísia ^a , Zâmbia ^a
Sim, há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental (número de efectivos entre parênteses)	Benin ^a (5), Marrocos (3), Quênia (6), Uganda ^a (27), Zimbabué (5)

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito, comentários dos revisores paritários ou comentários dos delegados no seminário de Pretória.

b) Um Escritório Orçamental Legislativo foi aprovado por lei mas não activado.

c) Em Outubro de 2008, a Assembleia Nacional aprovou a Lei sobre o Procedimento de Alteração de Contas e Aspectos Conexos (*Money Bills Amendment Procedure and Related Matters Bill*), nos termos da qual o Parlamento criará o seu próprio gabinete do orçamento.

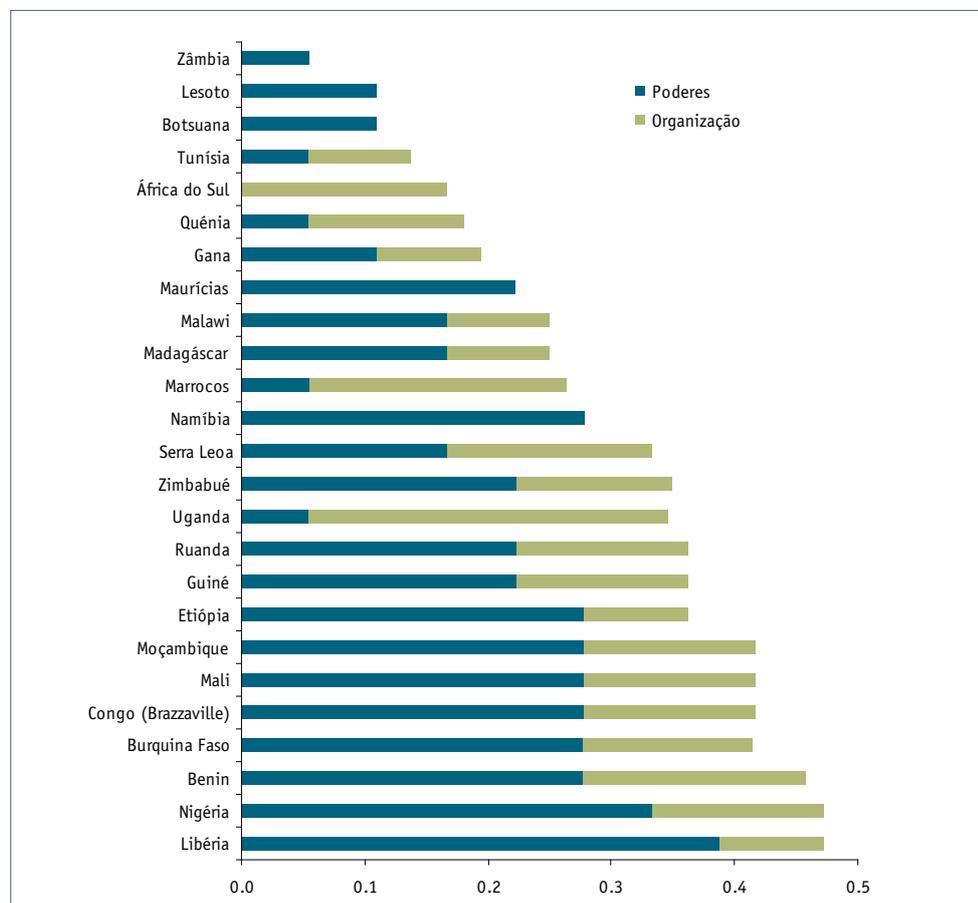
A Figura 2 sintetiza os resultados e a Tabela 24 no Apêndice apresenta as pontuações atribuídas aos respectivos países em pormenor. As pontuações totais variam entre 0.47 (Libéria e Nigéria) e 0.06 (Zâmbia). A média é de 0.33. É digno de reparo que nenhuma legislatura nesta amostragem alcançou uma pontuação de 0.5 ou superior, contrastando aos resultados de 27 dos 30 países da OCDE citados em Wehner (2006) onde as pontuações variam entre 0.89 (Estados Unidos) e 0.17 (Irlanda), com uma média de 0.42. Ao contrário das legislaturas na amostra africana, mais de um terço das legislaturas da OCDE (dez entre 27) obtiveram uma pontuação de 0.5 ou superior. Isto sugere que o papel das legislaturas no processo orçamental apresenta maiores variações nas democracias industrializadas do que nos países africanos. Além disto, as legislaturas africanas possuem, na média, menos capacidade institucional de escrutínio financeiro do que as suas homólogas nos países da OCDE.

Um estudo comparativo entre estes dois grupos de países revela também alguns aspectos comuns. Em particular, uma tendência que se regista tanto nos países africanos como nos países da OCDE alvos de estudo, é que os países que herdaram o sistema de Westminster apresentam órgãos legislativos mais fracos. Na amostra de 27 países da OCDE, todas as cinco legislaturas assentes no sistema de Westminster (Austrália, Canada, Irlanda, Nova Zelândia e Reino Unido) figuram entre o terço dos países menos bem classificados da distribuição. Na Figura 2, este grupo composto pelo terço dos países com menor classificação também é dominado por legislaturas de África anglófona com características do sistema de Westminster (África do Sul, Botsuana, Gana, Lesoto, Quênia e Zâmbia). Além disto, a Nigéria e a Libéria, cujas constituições sofreram influências dos EUA, apresentam as pontuações mais elevadas de entre os países na amostra africana. Estes resultados sugerem que existem grupos de legislaturas com características institucionais particulares parcialmente influenciadas pela herança colonial ou outras influências constitucionais.

A Figura 2 distingue ainda entre dois conjuntos de variáveis, que estão capturadas no índice. Três dos elementos (poderes de alteração, orçamentos remissivos e flexibilidade do executivo durante a execução) estão associados aos poderes formais do órgão legislativo. Um segundo conjunto de variáveis (o calendário do processo orçamental, capacidade dos comités e capacidade de investigação) está associado à capacidade organizacional do órgão legislativo. Esta distinção produz um outro resultado interessante: Na maioria dos países que integram a amostra, os poderes formais excedem a capacidade organizacional. Em apenas cinco das 25 legislaturas africanas aqui estudadas é que as variáveis organizacionais excedem as que estão ligadas aos poderes formais (Uganda, Marrocos, Quênia, África do Sul e Tunísia). Os poderes formais das legislaturas são tipicamente mais inflexíveis em termos do factor temporal, ou duradouras, que as características organizacionais como sistemas de comités ou escritórios orçamentais. Isto

sugere que, nos casos em que o reforço do órgão legislativo é considerado desejável, as últimas características são frequentemente muito mais adequadas às iniciativas de capacitação.

Figura 2 Índice das instituições orçamentais legislativas



Caixa 2 O número crescente de escritórios orçamentais legislativos

De acordo com Anderson (2008), uma unidade autónoma de análise do orçamento afecta ao órgão legislativo pode simplificar a complexidade, melhorar a credibilidade do orçamento e promover a prestação de contas, entre outras vantagens. As tarefas centrais de uma tal unidade passam pela efectuação de previsões económicas, o cálculo de projecções de receitas e despesas e a análise das propostas de orçamento apresentadas pelo executivo, tudo numa perspectiva de médio prazo. O Congresso dos Estados Unidos criou uma unidade especializada de investigação orçamental em 1974. O Escritório Orçamental do Congresso (*Congressional Budget Office – CBO*) goza de uns 230 efectivos, sendo, de longe, uma das maiores instituições deste tipo. As legislaturas do México, das Filipinas e da Coreia do Sul também gozam de unidades importantes de análise orçamental, embora muito dos parlamentos careçam de acesso a análises especializadas e independentes em matéria do orçamento.

Em África, vários países estabeleceram escritórios orçamentais nos tempos recentes, e outras estão previstas para o futuro próximo. Em 2001, o parlamento do Uganda decidiu criar um escritório orçamental afecto ao parlamento (*Parliamentary Budget Office – PBO*) com o intuito de prestar apoio às tarefas de escrutínio do recém-criado Comité Orçamental. O PBO do Uganda tem 27 efectivos. No Benin, a Assembleia Nacional tem acesso a uma Unidade de Análise, Controlo e Avaliação do Orçamento do Estado (UNACEB) com cinco efectivos. O Parlamento do Quênia criou recentemente um gabinete de análise fiscal (*Office of Fiscal Analysis – OFA*), sendo que existem unidades orçamentais legislativas também em Marrocos e em Zimbabuê. Ademais, vários órgãos legislativos em África estão em vias de criar ou prevêem criar órgãos semelhantes, por exemplo, na Libéria, Nigéria e África do Sul.

Fontes: Anderson (2008), Johnson and Stapenhurst (2008)

4

Execução do orçamento

Um dos maiores desafios enfrentados por muitos países africanos reside em melhorar a credibilidade do orçamento ao reduzir a diferença entre a despesa prevista e efectiva. De acordo com o quadro PEFA, um sistema de gestão financeira em boas condições de funcionamento assegura que o orçamento seja “implementado metódica e previsivelmente e que existam mecanismos para exercer o controlo e fiscalização da aplicação dos fundos públicos” (PEFA 2005: 2). Uma fraca execução orçamental pode minar a política fiscal, distorcer as dotações e prejudicar a eficiência operacional (Ablo and Reinikka 1998, Stasavage and Moyo 2000). Mas, ao mesmo tempo, as regras demasiado rígidas podem ser prejudiciais para o desenvolvimento (Campos and Pradhan 1996, Blöndal 2003). Esta secção apresenta informação sobre várias características institucionais importantes que afectam o grau de flexibilidade do executivo na implementação do orçamento, e sobre o âmbito dos ajustamentos durante o exercício.

Um dos modos principais que pode ser adoptado para alterar o orçamento durante o ano fiscal passa pela anulação ou rescisão da despesa aprovada pela legislatura. Os cortes durante o ano podem ajudar o governo a assegurar que a despesa total não ultrapasse os níveis planeados e prudentes, embora isto possa também incidir sobre as prioridades orçamentais. A P52 averiguou os poderes do governo no sentido de fazer cortes durante o exercício, e até que medida. Os resultados na Tabela 11, revelam que cinco países indicaram que o governo não pode cancelar a despesa e outros 14 responderam que isto é possível, mas com restrições. Em seis países, não existem restrições sobre o cancelamento da despesa.

Tabela 11 Cortes durante o ano

P52: O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Países
Não	Benin, Lesoto ^a , Madagáscar ^a , Malawi, Namíbia
Sim, com restrições	África do Sul, Burquina Faso, Congo (Brazzaville), Etiópia, Gana, Guiné, Libéria, Mali, Marrocos, Maurícias, Quênia, Ruanda, Tunísia, Uganda
Sim, sem restrições	Botsuana, Moçambique, Nigéria, Serra Leoa, Zâmbia, Zimbabué
Omisso	Suazilândia

a) Respostas classificadas em função dos comentários dos delegados no seminário de Pretória.

A execução orçamental pode também prejudicar a gestão orçamental quando não existe um controlo efectivo da despesa excedentária. O estudo averiguou a facilidade com que a despesa pode exceder o valor autorizado pelo parlamento. A P57 debruçou-se sobre a possibilidade de haver despesa excessiva antes da aprovação de dotações suplementares pela assembleia legislativa. Sete países responderam que não é possível exceder a despesa fixada sem prévia aprovação, 16 países indicaram que isto é possível apenas até um determinado limite ou no caso de despesas obrigatórias, enquanto que três responderam que não existem limites quanto ao excesso da despesa sem a aprovação legislativa. Contudo, é de notar que estas respostas podem ocultar o verdadeiro alcance da despesa em excesso, visto que, em muitos países os ministérios contornam os controlos de despesa ao acumular dívidas cuja quantia, em alguns casos, representa uma percentagem significativa da despesa pública.

Tabela 12 Despesa em excesso

P57: Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Países
Não	Etiópia, Gana, Libéria, Marrocos, Moçambique, Nigéria, Ruanda
Sim, mas apenas até um certo limite	Guiné, Lesoto, Malawi, Mali ^a , Maurícias, Quênia, Tunísia, Uganda, Zimbabué
Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	África do Sul, Benin, Botsuana, Congo (Brazzaville), Madagáscar, Namíbia, Suazilândia
Sim, há limites de despesas excessivas sem aprovação legislativa	Burquina Faso, Serra Leoa, Zâmbia

a) Respostas classificadas em função dos comentários dos delegados no seminário de Pretória.

Algumas alterações efectuadas durante o ano não afectam o nível agregado de despesa, mas sim a composição da mesma. A Tabela 13 contém as respostas à P53, que perguntou aos países se os ministros podem redistribuir ou transferir fundos entre rubricas. Após o ajustamento dos resultados obtidos dos comentários dos países, nenhum país nesta amostra proíbe a redistribuição de todo. Quatro países permitem a reafectação irrestrita e 18 indicaram que aplicam restrições. Por exemplo, na Etiópia, os ministros não podem transferir das rubricas de operação e manutenção para a rubrica de despesas, nem do orçamento de capital para o orçamento corrente. No Ruanda, o Ministro das Finanças, após a aprovação do Conselho de Ministros, pode autorizar as transferências entre algumas das rubricas na mesma categoria do orçamento corrente de um ministério, sujeito a um limite de 20 por cento. Na África do Sul, tais transferências carecem da aprovação do parlamento, se o valor em questão exceder 8 por cento do valor afectado a um programa. Em 13 países, carecem da aprovação do Ministro da finanças. A necessidade de virement está associada, grosso modo, ao nível de pormenor aplicado pelo parlamento ao aprovar o orçamento.

Tabela 13 Virement

Q53: Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Países
Não	Nenhum
Sim, sem restrições	Botsuana, Suazilândia ^a , Zâmbia ^a , Zimbabué
Sim, com restrições	África do Sul, Benin, Burquina Faso, Etiópia ^a , Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali ^a , Maurícias, Moçambique, Namíbia, Quênia, Ruanda, Tunísia, Uganda
Com a aprovação da Assembleia Legislativa	África do Sul
Com a aprovação do Ministro das Finanças	Burquina Faso, Congo (Brazzaville), Etiópia, Gana, Guiné, Lesoto, Malawi, Marrocos, Maurícias, Nigéria, Serra Leoa, Tunísia

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito.

Em situações excepcionais, também poderá ser necessário permitir a despesa em itens que não constam do orçamento aprovado, por exemplo, para responder rápida e prontamente a calamidades naturais, como cheias ou secas. A P61 tentou estabelecer o recurso a reservas de contingência, que conferem a flexibilidade para responder a tais necessidades de despesa de emergência. De acordo com a Tabela 14, a maioria dos orçamentos contém um fundo central de reserva para tais propósitos; apenas nove dos 26 países não possuem uma reserva de contingência. O recurso a reservas de contingência deve ser completamente transparente, a fim que o mecanismo não seja abusado, por exemplo, para financiar a despesa que não estava incluída no orçamento e, por conseguinte, não estava prevista.

A Tabela 15 apresenta alguns dados básicos relacionados com a frequência dos orçamentos suplementares. Uma grande quantidade de orçamentos suplementares ou rectificativos pode

ser uma indicação de um fraco planeamento orçamental, embora isto também esteja associado ao nível de pormenor aplicado na aprovação do orçamento. Além disto, é possível que um país possua regras permissivas no que toca aos ajustamentos durante o ano, que permitem ao executivo fazer um elevado número de modificações em vez de pedir a aprovação do parlamento. Assim, a quantidade de orçamentos suplementares não constitui necessariamente uma indicação do alcance dos ajustamentos durante o ano. Embora alguns países afirmem que não apresentaram qualquer orçamento suplementar nos últimos dois exercícios fiscais, a maioria dos países indica, que apresentam um orçamento suplementar por ano. Nenhum país indicou que apresenta mais do que quatro orçamentos suplementares.

Tabela 14 Reservas de contingência

P61: O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva centrais para atender a despesas não previstas?	Países
Não	Benin, Botsuana, Burquina Faso, Libéria, Mali, Nigéria, Serra Leoa, Suazilândia, Uganda
Sim	África do Sul, Congo (Brazzaville), Etiópia, Gana, Guiné, Lesoto, Madagáscar, Malawi, Marrocos, Maurícias ^a , Moçambique ^a , Namíbia, Quênia, Ruanda, Tunísia, Zâmbia, Zimbabué

a) Respostas classificadas em função dos comentários no inquérito ou comentários dos delegados no seminário de Pretória.

Tabela 15 Orçamentos suplementares

P58: Quantos orçamentos suplementares ou leis/ orçamentos de verbas adicionais foram submetidos?	a) Último ano fiscal	b) Ano anterior ao último ano fiscal
Nenhum	Guiné, Marrocos, Namíbia, Serra Leoa	Congo (Brazzaville), Marrocos, Namíbia, Nigéria, Serra Leoa
1	Benin, Congo (Brazzaville), Etiópia, Lesoto, Libéria, Madagáscar, Malawi, Mali, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Quênia, Ruanda, Zimbabué	África do Sul, Benin, Burquina Faso, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Malawi, Mali, Maurícias, Quênia, Ruanda, Zâmbia, Zimbabué
2	África do Sul, Burquina Faso, Gana, Uganda, Zâmbia	Suazilândia
3	Botsuana	Botsuana, Uganda
4	Suazilândia	Nenhum
Omisso	Tunísia	Etiópia, Madagáscar, Moçambique, Tunísia

A auditoria interna é importante para assegurar a eficácia do controlo interno, à qual está alicerçada a boa execução orçamental (Diamond 2002). Todos os países na amostra, com a única excepção da Suazilândia indicaram que os ministérios possuem unidades de auditoria internas (P66). Porém, é muito provável que haja uma variação substancial na cobertura da auditoria interna.

Embora estes resultados destaquem, novamente, as grandes divergências que se fazem sentir na prática em todo o continente africano, também apontam para fraquezas na execução orçamental e controlo da despesa. O recurso extensivo a orçamentos suplementares, e as oportunidades que existem para a despesa em excesso e reafectações, pode muito facilmente prejudicar a integridade geral dos mecanismos de controlo do processo orçamental. Por outro lado, conforme referido no início desta secção, alguns dos mecanismos conferem espaço para a flexibilidade de que tantos países necessitam, visto que preparam orçamentos com escassos recursos e estão sujeitos a numerosas incertezas e choques.

Transparência fiscal

5

A transparência nas finanças públicas implica “abertura em relação às intenções, formulação e execução das políticas” (OCDE 2002: 7, ver também Kopits and Craig 1998). Vários estudos concluíram que a transparência fiscal está associada a uma disciplina fiscal mais forte, melhores notações de risco e uma menor incidência de corrupção (ex. Alesina and Perotti 1996, Hameed 2005, Alt and Lassen 2006). Outros defendem que os cidadãos e os contribuintes têm direito à plena divulgação no que respeita à gestão do erário público (Fölscher 2002) para assegurar a participação e responsabilização nos processos políticos. Em virtude deste maior enfoque sobre a divulgação de informação orçamental de qualidade, várias organizações desenvolveram directrizes internacionais e quadros de medição.

A OCDE elaborou “Melhores Práticas para a Transparência Orçamental”, que se trata de um instrumento de referência não prescritivo (OCDE 2002). Outras iniciativas incluem o “Código de Boas Práticas para a Transparência Fiscal” (FMI 2007a), que é aplicado nas avaliações formais de países, e “Índice de Orçamento Aberto” do *International Budget Project*, que desenvolve um índice da transparência fiscal para comparar países em todo o mundo (IBP 2006).

É difícil definir com precisão a quantidade e os tipos de informação que os governos devem disponibilizar ao público. Embora se possa justificar a publicação de tanta informação quanto possível, há que manter dois elementos em mente. Primeiro, a quantidade de informação disponibilizada ao público não deve prevalecer sobre a qualidade da mesma. Por exemplo, as “Melhores Práticas” da OCDE indicam que todos os países devem produzir relatórios mensais com valores actualizados de receitas e despesas durante a execução do orçamento. Porém, nalguns casos, relatórios menos frequentes com informações mais fiáveis podem ser uma melhor opção face aos limites de capacidade para produzir informação de alta qualidade. Em segundo lugar, nos casos em que a capacidade para utilizar a informação disponível é limitada, por exemplo, no seio da sociedade civil, a informação publicada pode levar a que outros actores, como agências doadoras ou grupos de lóbi com uma agenda estreita, deturpam o processo geral de prestação de contas.

Nesta secção, o relatório reúne algumas respostas do estudo que apresentam uma visão geral inicial do grau até ao qual os países africanos oferecem uma “plena divulgação de todas as informações fiscais pertinentes oportuna e sistematicamente” (OECD 2002: 7). A transparência fiscal é avaliada a nível de três áreas associadas às diferentes fases do ciclo orçamental: (a) a informação incluída nos documentos apresentados ao órgão legislativo (P35), (b) a frequência de publicação de dados sobre as receitas e gastos reais durante a execução (P56), e (c) disponibilização dos relatórios de auditoria ao público (P69) e a que intervalos (P70). Um índice de transparência fiscal é assim desenvolvido, que permite fazer um estudo comparativo da cobertura, intervalos e disponibilidade pública da informação orçamental mais importante nas diferentes fases do processo orçamental.

A P35 visa 12 tipos de informação, referidos nas directrizes da OCDE e do FMI, que devem ser incluídos na documentação orçamental apresentada à assembleia legislativa. Os resultados estão apresentados na Tabela 16. Todos, ou a maioria dos países relataram que incluem informação sobre pressupostos económicos, prioridades orçamentais, objectivos de política fiscal de médio prazo, dotações claramente definidas a serem aprovadas pela assembleia legislativa, e o vínculo entre as dotações e as unidades administrativas (ex. ministério, agência). A divulgação das despesas extra-orçamentais e dos fundos extra-orçamentais, despesas fiscais, planos financeiros anuais abrangentes e relatórios sobre metas não financeiras de desempenho é menos frequente, enquanto que nenhum país confirmou incluir uma perspectiva de longo prazo a respeito do total das receitas e das despesas (dez anos ou mais) na documentação apresentada à assembleia legislativa. Embora países como Burquina Faso, Lesoto, Madagáscar e Nigéria afirmam que facultam apenas alguns tipos de informação à assembleia legislativa, os documentos orçamentais em países como o Gana, Malawi e África do Sul são mais exaustivos.

Tabela 16 Informação incluída nos documentos orçamentais apresentados ao órgão legislativo

País	Mapa exaustivo de despesas fiscais (isenções, descontos e créditos)											Mapa exaustivo de despesas fiscais (isenções, descontos e créditos)										
	Objectivos de política fiscal a médio prazo	Pressupostos macroeconómicos	Prioridades orçamentais	Plano anual abrangente, incluindo despesa extra-orçamental, e fundos extra-orçamentais	Plano financeiro anual abrangente para todos os níveis de governo	Metas de desempenho não alcançadas e/ou agências	Perspectiva de médio prazo	Perspectiva de longo prazo	Dotações claramente definidas	Vínculo entre dotações e unidades administrativas	Texto de legislação para políticas propostas no orçamento											
Benin	x	x	x	x	x	x			x	x	x											
Botsuana ^a		x	x	x	x		x		x	x												
Burquina Faso	x		x					x	x													
Congo (Brazzaville)	x	x	x		x			x	x		x											
Etiópia		x	x		x			x	x													
Gana	x	x	x	x				x	x		x											
Guiné		x	x		x			x	x		x											
Quênia	x		x					x	x													
Lesoto	x	x	x					x	x													
Libéria ^a		x	x		x			x	x													
Madagáscar	x	x	x					x														
Malawi ^a	x	x	x					x	x		x											
Mali	x	x	x					x	x													
Maurícias	x	x	x					x	x													
Marrocos		x	x					x	x		x											
Moçambique	x	x	x		x			x	x													
Namíbia	x	x	x		x			x	x		x											
Nigéria	x	x	x		x			x														
Ruanda	x	x	x		x			x	x													
Serra Leoa	x	x	x					x	x													
África do Sul	x	x	x					x	x													
Suazilândia	x	x	x		x			x														
Tunísia	x	x	x		x			x			x											
Uganda	x	x	x		x			x			x											
Zâmbia	x	x	x		x			x	x		x											
Zimbabué	x	x	x		x			x	x		x											
No. de Países	21	24	26	11	10	6	8	16	0	22	19	11										

Obs.: Com base na P35 "Aquando da apresentação dos documentos orçamentais do Governo central à assembleia legislativa, quais dos seguintes elementos são incluídos?"

a) Respostas actualizadas com base em investigação própria ou comentários dos delegados no seminário de Pretória.

A frequência da prestação de contas sobre as receitas e despesas efectivas também é fundamental porque permite aos governos avaliarem o progresso do orçamento já aplicado durante o ano. Os relatórios intercalares também facultam aos técnicos e ao público em geral a informação necessária para avaliar a exactidão das projecções orçamentais e responsabilizar o governo pela entrega. A P56 indica a frequência com que os países inquiridos publicam informação sobre receitas e despesas no decorrer do ano fiscal. As respostas constam da Tabela 17. Nove dos 25 países informam produzir informação semanal ou mensal, nove publicam esta informação trimestralmente e três publicam-na semestralmente. O mais preocupante é que quatro países só publicam esta informação anualmente, assim impedindo qualquer acompanhamento significativo durante a execução do orçamento.

Tabela 17 Frequências de prestação de contas intercalares

P56: Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Países
Semanalmente	Burquina Faso
Mensalmente	África do Sul, Botsuana, Etiópia, Libéria, Malawi, Marrocos, Tunísia, Zimbabué
Trimestralmente	Benin, Congo (Brazzaville), Madagáscar, Mali, Moçambique, Quênia, Ruanda, Serra Leoa, Zâmbia
Semestralmente	Gana, Guiné, Uganda
Anualmente	Lesoto, Maurícias, Namíbia, Nigéria
Quando necessário	Nenhum
Nunca	Nenhum
Omisso	Suazilândia

Por último, a P69 averigua a disponibilidade pública dos relatórios de auditoria. De acordo com os resultados apresentados na Tabela 18, 15 dos 26 países publicam relatórios com alguma assiduidade, enquanto que seis países nunca o fazem. O último grupo de países integra países como Congo (Brazzaville) e Libéria, onde a função de auditoria externa sofreu remodelações recentemente, ou países como Guiné e Serra Leoa, onde se vive fortes constrangimentos e atrasos. As práticas que se venham a desenvolver nestes países nos próximos anos serão cruciais para definir o contributo destas reformas de auditoria para a transparência fiscal.

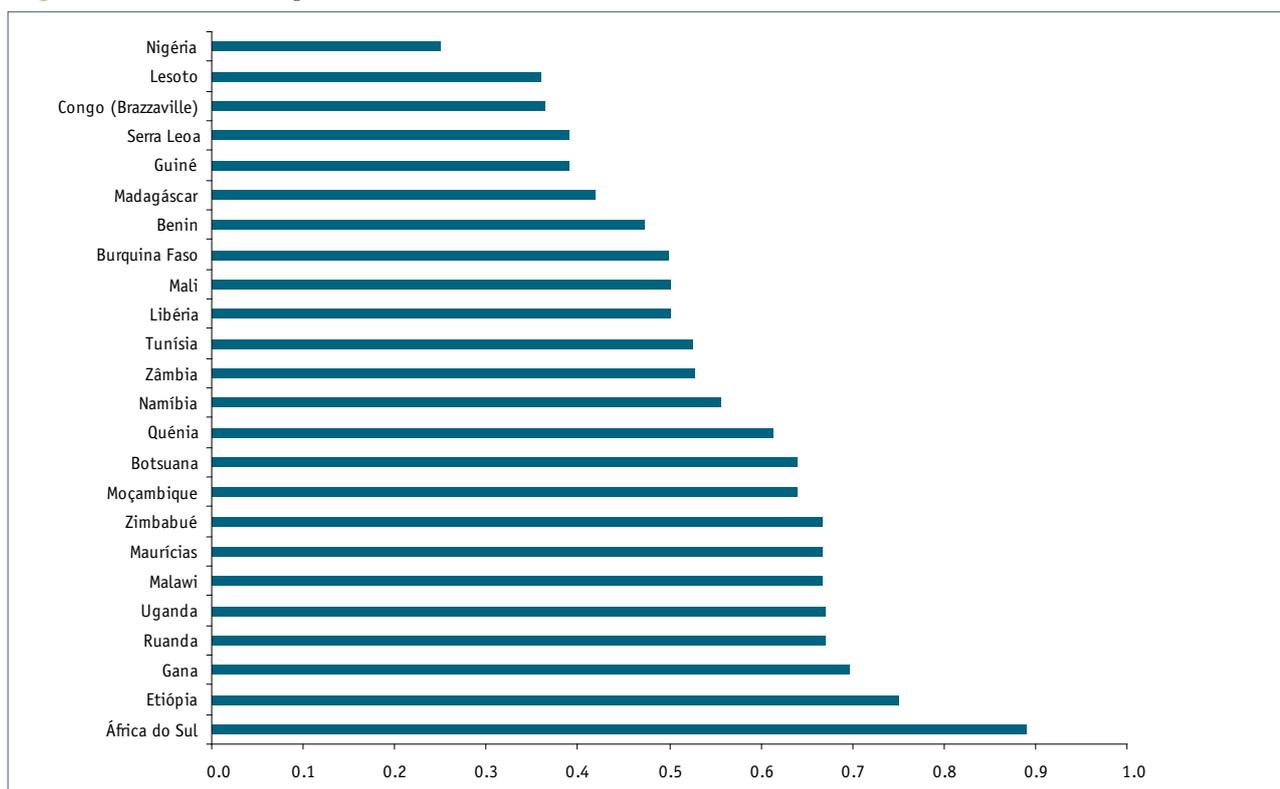
Tabela 18 Disponibilidade pública dos pareceres de auditoria

P69: As conclusões da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Países
Nunca	Congo (Brazzaville), Libéria, Tunísia
Raramente	Guiné, Nigéria, Serra Leoa
Sim, na maioria dos casos, mas com algumas excepções (ex., auditorias militares)	Benin, Botsuana, Burquina Faso, Madagáscar, Zâmbia
Sim, sempre	África do Sul, Etiópia, Gana, Lesoto, Malawi, Mali, Marrocos, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Quênia, Ruanda, Suazilândia, Uganda, Zimbabué

A fim de fazer uma avaliação comparativa geral do nível de transparência fiscal nos países africanos que integraram o estudo, a Figura 3 apresenta um índice sintético das respostas às perguntas acima. Para reflectir a oportunidade da apresentação dos relatórios, a disponibilidade dos relatórios é ponderada pela demora na sua publicação (ver a Tabela 1). O sistema de classificação aplicado no índice consta da Tabela 25, e as respectivas pontuações estão indicadas na Tabela 26. Os resultados gerais estão ilustrados em sumário na Figura 3 abaixo. As pontuações atribuídas aos países, indicativas do índice de transparência fiscal, variam de um máximo de 0.89 para a África do Sul e um mínimo de 0.25 para a Nigéria, com uma média de 0.54.

O que os resultados do estudo revelam é que existe uma variação assinalável no tocante à transparência fiscal nos países em África, embora alguns países pareçam publicar volumes substanciais de informação fiscal. Embora seja um factor positivo, deve também encorajar aqueles países que ainda não se concentram na produção e publicação de mais e melhor informação orçamental, em formatos que promovam o acesso e a compreensão generalizada.

Figura 3 Índice de transparência fiscal



Caixa 3 Outra perspectiva sobre a transparência orçamental: O Índice do Orçamento Aberto, 2008

O Índice do Orçamento Aberto (*Open Budget Index - OBI*), um índice produzido pela Parceria Internacional do Orçamento (*International Budget Partnership*), uma ONG sediada em Washington, apresenta uma visão muito mais abrangente da transparência orçamental do que a que consta da Figura 3, produzida a partir de um pequeno número de perguntas contidas no inquérito. O OBI assenta num questionário exaustivo avaliando a disponibilidade e a abrangência de um conjunto de oito documentos orçamentais importantes, em relação às melhores práticas internacionais. O OBI para o ano 2008 abrange 85 países, num ranking de 0-100. O Reino Unido é o primeiro classificado, com um ranking de 88, seguido da África do Sul, França, Nova Zelândia e Estados Unidos. São 13 os países em ambos os estudos do OBI e da OCDE /CABRI. Os resultados são os seguintes:

País	Ranking OBI
África do Sul	87
Botsuana	62
Quênia	57
Uganda	51
Gana	49
Namíbia	47
Zâmbia	47
Malawi	29
Marrocos	27
Nigéria	19
Burquina Faso	14
Libéria	2
Ruanda	0

Surgem algumas diferenças assinaláveis entre o OBI e o nosso Índice de Transparência Fiscal. A África do Sul é o país melhor classificado em ambos, mas os resultados relativos a Ruanda, por exemplo, divergem radicalmente. Isto deve-se, em parte, à informação muito mais abrangente que é utilizada nos cálculos do OBI. Mas a diferença principal é que o OBI classifica os países não em função da informação orçamental que produzem, mas em função do que divulgam ao público em geral de modo oportuno e acessível, com o objectivo de promover uma melhor prestação de contas. Por seu lado, as perguntas no nosso estudo são menos rigorosas no que respeita à disponibilidade pública da informação orçamental.

Os dois países africanos mais bem classificados no índice OBI são a África do Sul e o Botsuana. A África do Sul disponibiliza ao público, todos os oito documentos orçamentais, todos os quais contêm informação pormenorizada. O Botsuana, por sua vez, não publica um anteprojecto do orçamento, um orçamento do cidadão nem um balanço intercalar. No que toca ao Ruanda, a classificação de 0 decorre do facto que, embora exista muita informação relativa ao orçamento, na altura em que o OBI estava a ser compilado, essa informação não era divulgada de modo oportuno nem acessível, impedindo que a sociedade civil pudesse exigir que o governo prestasse contas acerca a aplicação dos recursos públicos.

Fonte: International Budget Partnership (2009)

Despesa extra-orçamental

6

O princípio de *abrangência*, que prevê que todas as receitas e despesas orçamentais devem ser sujeitas a mecanismos e procedimentos orçamentais, trata-se de uma questão transversal de suma importância para os orçamentos públicos, já reconhecida pelos primeiros teóricos no domínio da orçamentação (Sundelson 1935) bem como nos instrumentos de avaliação mais recentes, como sendo o quadro PEFA (PEFA 2005). A abrangência trata-se de um pré-requisito para a transparência que, por sua vez, permite uma melhor prestação de contas (CABRI e SPA 2008). Mesmo assim, existe uma série de categorias de despesa pública que frequentemente não são sujeitas aos processos orçamentais normais e não integram a documentação orçamental, assim reduzindo o grau de transparência das operações fiscais, ao criarem eventuais obrigações susceptíveis de minar a sustentabilidade fiscal. Tais categorias de despesa incluem, entre outros aspectos, os fundos de segurança social, garantias de empréstimos, reformas do sector público e fundos dos doadores.

O questionário pretendeu averiguar o alcance e a importância da despesa extra-orçamental nos países africanos inquiridos. A Tabela 19 apresenta um sumário do número de países de relatam a existência de vários tipos de despesa extra-orçamental, e se tais despesas carecem de autorização do órgão legislativo e publicação dos documentos orçamentais.

Tabela 19 Tipos de despesa extra-orçamental

Tipo	Número de países			
	Aplicável	Autorização legislativa?	Documentos orçamentais?	Não aplicável
Despesas tributárias	14	6	6	12
Fundos de segurança social	10	3	3	16
Parcerias público-privadas	9	4	3	17
Créditos extra-orçamentais	6	1	0	20
Garantias de empréstimos	12	5	3	14
Fundos de saúde	8	4	6	18
Pensões do sector público	9	4	6	17
Fundos para o ensino superior	9	5	6	17
Fundos de emergência/contingência	9	6	8	17
Fundos dos doadores	14	4	4	12
Fundos de estabilização	6	4	2	20
Créditos externos	10	6	6	16
Despesa militar	7	5	6	19
Contas especiais	12	7	5	14
Outros	3	0	1	23

Obs.: P45: "Que tipos de despesas fora do orçamento existem?" As respostas do Ruanda e Zimbabué sofreram algumas alterações para reflectir o facto que registaram alguns elementos como sendo abrangidos no orçamento mas não sendo aplicáveis.

Os resultados do estudo sugerem que existem alguns desafios a serem superados no que respeita à integração da despesa extra-orçamental no processo orçamental. Embora a maioria dos países informe que grande parte das categorias de despesas extra-orçamentais não existem nos seus sistemas, nos casos aplicáveis, ou seja, nos casos em que a despesa orçamental existe, esta não é divulgada nem transparente, uma vez que, em cerca de metade dos casos, não carece de autorização da assembleia legislativa e a informação não é incluída na documentação orçamental. Outro aspecto que convém notar é que muitos países prestam contas sobre muito

poucas categorias de despesa extra-orçamental, embora muitas sejam bastante vulgares. Países como Burquina Faso e Mali, por exemplo, responderam que não existem fundos dos doadores extra-orçamentais.

A questão dos fluxos de ajuda extra-orçamentais é estudada em mais pormenor na P99, que examina o total, em termos percentuais, dos fluxos de ajuda capturados nos respectivos documentos orçamentais. Em muitos países africanos, os fundos dos doadores constituem uma categoria importante de despesa frequentemente não reportada no orçamento por serem aplicados directamente em projectos administrados pelos doadores ou através de outros sistemas paralelos. A Tabela 20 ilustra as tentativas dos países inquiridos no sentido de avaliar até que medida os fluxos de ajuda são capturados nos diversos documentos orçamentais. A variação reportada é importante. Enquanto que Gana, Quênia, Etiópia, Mali e Uganda informam possuir uma cobertura média-alta dos fluxos de ajuda nas diferentes fases do processo orçamental, nos países como Burquina Faso, Serra Leoa e Moçambique, a cobertura é muito menos consistente e abrangente. Conforme revela a tabela, são mais os países que reportam a cobertura nas fases iniciais do processo orçamental do que durante a execução. Os índices de cobertura também são mais elevados no que respeita aos documentos de formulação de orçamentos. Algumas das respostas dos países inquiridos são também interessantes e apontam para as dificuldades enfrentadas pelos governos no que concerne à captação da ajuda nos sistemas orçamentais, maioritariamente devido à fragmentação entre os doadores e à falta de transparência e previsibilidade dos fluxos de ajuda. Em muitos casos, a cobertura limita-se aos empréstimos e à ajuda directa ao orçamento, enquanto que a ajuda a projectos frequentemente não figura nos orçamentos.

Os dados relatados na Tabela 20 não só estão incompletos, como também podem não ser fiáveis, uma vez que assentam em estimativas subjectivas fornecidas por técnicos no ministério das finanças, que nem sempre estão na posse de toda a informação necessária quando estão a preencher o questionário. A CABRI concluiu recentemente um estudo em vários países sobre a “Contabilização da Ajuda no Orçamento” (CABRI e SPA 2008), que revela não só os desafios enfrentados pelos países africanos e seus doadores ao procurarem assegurar que os fluxos de ajuda ficam capturados nos orçamentos nacionais, como também a dificuldade em definir, em termos precisos, o termo ‘no orçamento’, para dar cumprimento, em conjunto, aos objectivos de maior abrangência, transparência e prestação de contas no que toca aos processos orçamentais. Os dados relatados do estudo da CABRI confirmam apenas parcialmente as respostas do questionário. Embora, em ambos os relatórios, Gana, Quênia e Uganda conseguem captar percentagens mais elevadas de ajuda nos seus orçamentos, dos dados relativos a Ruanda e Moçambique, por exemplo, revelam incoerências entre uma e a outra fonte de informação (CABRI e SPA 2008: 21-24). Isto aponta para o facto que esta é uma área que merece mais atenção para obter uma ideia melhor e mais completa da inclusão dos fluxos de ajuda nos processos e documentos orçamentais nacionais.

Tabela 20 Cobertura dos fluxos de ajuda nos diversos documentos orçamentais

Pais	Documento pré-orçamental	Estimativas plurianuais	Propostas de orçamento dos ministérios sectoriais	Proposta de orçamento	Relatórios intercalares	Contas de fim de exercício
África do Sul						51-75%
Benin				51-75%		
Botsuana						
Burquina Faso	1-25%		26-50%	26-50%	Não incl.	Não incl.
Congo (Brazzaville)		1-25%	Not incl.	76-100%		
Etiópia		76-100%	76-100%	76-100%		
Gana	76-100%	76-100%	76-100%	76-100%	1-25%	1-25%
Guiné			26-50%	26-50%	76-100%	
Lesoto		76-100%	76-100%	76-100%		
Libéria	Not incl.					
Madagáscar				76-100%		
Malawi				76-100%		
Mali	51-75%	76-100%	76-100%	51-75%	51-75%	51-75%
Marrocos		1-25%				
Maurícias	76-100%	76-100%		76-100%	76-100%	76-100%
Moçambique		26-50%	26-50%	51-75%	26-50%	26-50%
Namíbia		76-100%	76-100%	76-100%		
Nigéria						
Quênia	76-100%	76-100%	51-75%	51-75%	51-75%	26-50%
Ruanda		51-75%	51-75%	51-75%	51-75%	
Serra Leoa	26-50%	26-50%	Not incl.	26-50%	1-25%	Not incl.
Suazilândia	1-25%	1-25%		1-25%	1-25%	1-25%
Tunísia						
Uganda	76-100%		Not incl.	76-100%	76-100%	76-100%
Zâmbia	26-50%	26-50%	26-50%	26-50%	1-25%	1-25%
Zimbabué						
No. de Países	10	14	14	19	12	10

Obs.: "P99: Por favor, forneça uma estimativa da percentagem do valor financeiro total dos fluxos de ajuda que está incluída nos seguintes documentos orçamentais." Espaços em branco indicam omissão de respostas.

7

Gestão da ajuda

Para muitos países africanos, a ajuda externa para o desenvolvimento representa uma porção significativa dos gastos públicos. Assim sendo, o modo como a ajuda externa é gerida constitui um factor importante que incide sobre a qualidade das políticas e dos processos orçamentais em África. Nos últimos anos, tem sido formado um consenso internacional sobre a eficácia da ajuda, com destaque para a importância de a ajuda ser canalizada pelos sistemas governamentais, e em apoio das políticas e intervenções definidas pelo governo destinatário (OCDE 2005). Embora a mudança das práticas dos doadores tenha merecido bastante atenção, também é fundamental que o governo destinatário possua sistemas eficazes de gestão da ajuda para assegurar que os fluxos de ajuda sejam bem aplicados. Em reconhecimento deste factor, uma secção sobre a Gestão da Ajuda foi acrescentada ao questionário com a finalidade de obter informação sobre como os governos africanos estão organizados para lidar com programas e projectos financiados por doadores e incorporá-los nos seus processos políticos e orçamentais. Conforme referido na secção anterior, no passado a CABRI tem também prestado grande atenção ao aspecto da “contabilização da ajuda no orçamento”, ao realizar uma série de estudos de caso destinados a averiguar como os governos na África Subsaariana podem assegurar que os fluxos de ajuda fiquem apropriadamente capturados nas diferentes fases do processo orçamental, assim realçando a importância das estratégias de gestão da ajuda (CABRI 2007: 160-184).

Da perspectiva do governo destinatário, três aspectos fundamentais moldam a capacidade do governo no sentido de gerir com eficácia os fluxos de ajuda externa. O primeiro está ligado à estrutura das *instituições* públicas responsáveis por lidar com a comunidade de doadores. O segundo tem que ver com as *políticas* introduzidas pelo governo para gerir e coordenar activamente as actividades dos doadores, e o terceiro assenta no fluxo de *informação* que permite ao governo captar melhor os fluxos nas diferentes fases do processo orçamental. Os sistemas de gestão de ajuda mais fortes promovem a adesão aos três princípios básicos da orçamentação, ou seja, abrangência, transparência e prestação de contas. Estas três dimensões estão reunidas num índice assente em algumas das perguntas do questionário extraídas da nova secção sobre a gestão da ajuda (Perguntas 90 a 99).

Algumas das perguntas no questionário ajudam a esclarecer como os governos africanos se debatem com estas questões. No que respeita às próprias instituições, a P90 (Tabela 21) averigua quem é responsável pela função da gestão da ajuda. As respostas revelam um grande nível de fragmentação, com 15 dos 26 países indicando que existem duas ou mais unidades da função pública conjuntamente responsáveis pela gestão da ajuda. Na maioria dos casos, as responsabilidades estão divididas entre vários ministérios (Finanças, Planeamento, Negócios Estrangeiros) e, por vezes, entre os referidos ministérios e o Gabinete do Presidente. É inevitável que esta situação torne mais complexa a tarefa de assegurar a integração adequada de todos os fluxos de ajuda no orçamento. Nos sete países que responderam que toda a responsabilidade pela gestão da ajuda se concentra no Ministério das Finanças (ou na Autoridade Orçamental Central), a tarefa é agilizada. Uma outra característica institucional importante tem que ver com o modo como as negociações com as agências doadoras são efectuadas aquando da elaboração de novos projectos/programas. Nalguns países, os ministérios têm mais liberdade para negociar directamente com os doadores sem a participação do Ministério das Finanças, do que noutros. Também a este nível, quanto maior essa liberdade, quanto mais será difícil assegurar a plena integração de todos os fluxos de ajuda no orçamento.

Em matéria das políticas de gestão da ajuda, a Tabela 22 revela como tais declarações de política foram adoptadas pela maioria dos países, e partilham duas características. Primeiro, no que respeita aos países que integraram no inquérito, os órgãos legislativos nunca participam na aprovação das mesmas. Em segundo lugar, na maioria dos casos, integram outros documentos de política, tipicamente um programa de redução da pobreza (PRSP) ou documento semelhante. Embora estes não sejam problemas propriamente ditos, apontam para o facto que, até à data, a gestão da ajuda não é vista como uma área que mereça uma atenção política específica não apenas pelo executivo, como também pelo governo em geral, incluindo as entidades de supervisão responsáveis pela prestação de contas em relação ao orçamento.

Tabela 21 Localização da função de gestão de ajuda

P90: Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Países
T Não há uma unidade específica responsável pela gestão da ajuda	Nenhum
Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	África do Sul, Botsuana, Etiópia ^a , Lesoto, Madagascar, Maurícias, Ruanda
Numa única unidade separada da Autoridade Orçamental Central	Benin, Malawi, Namíbia, Quênia
Está dividida entre duas ou mais unidades	Burquina Faso, Congo-Brazzaville, Gana, Guiné, Libéria, Mali, Marrocos, Moçambique, Nigéria, Serra Leoa, Suazilândia, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbabué

a) Resposta actualizada com base nos comentários dos inquiridos.

Tabela 22 Políticas de gestão de ajuda

P91: O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Países
Não, não existe tal política	Benin ^a , Gana ^a , Guiné, Lesoto, Malawi ^a , Moçambique, Namíbia, Nigéria, Serra Leoa ^a , Tunísia ^a , Zimbabué
Sim, num documento específico aprovado pela Assembleia Legislativa e pelo Conselho de Ministros	Nenhum
Sim, num documento específico aprovado apenas pela Assembleia Legislativa	Nenhum
Sim, num documento específico que foi aprovado apenas pelo Conselho de Ministros	África do Sul, Etiópia, Maurícias, Ruanda, Suazilândia, Zâmbia
Sim, como parte de um outro documento	Botsuana, Burquina Faso, Congo-Brazzaville, Libéria, Madagascar, Mali, Marrocos, Quênia, Uganda

a) Estes países estão em vias de preparar políticas de gestão da ajuda, ou estas já existem, mas ainda não foram aprovadas pelo Conselho de Ministros nem pela Assembleia Legislativa.

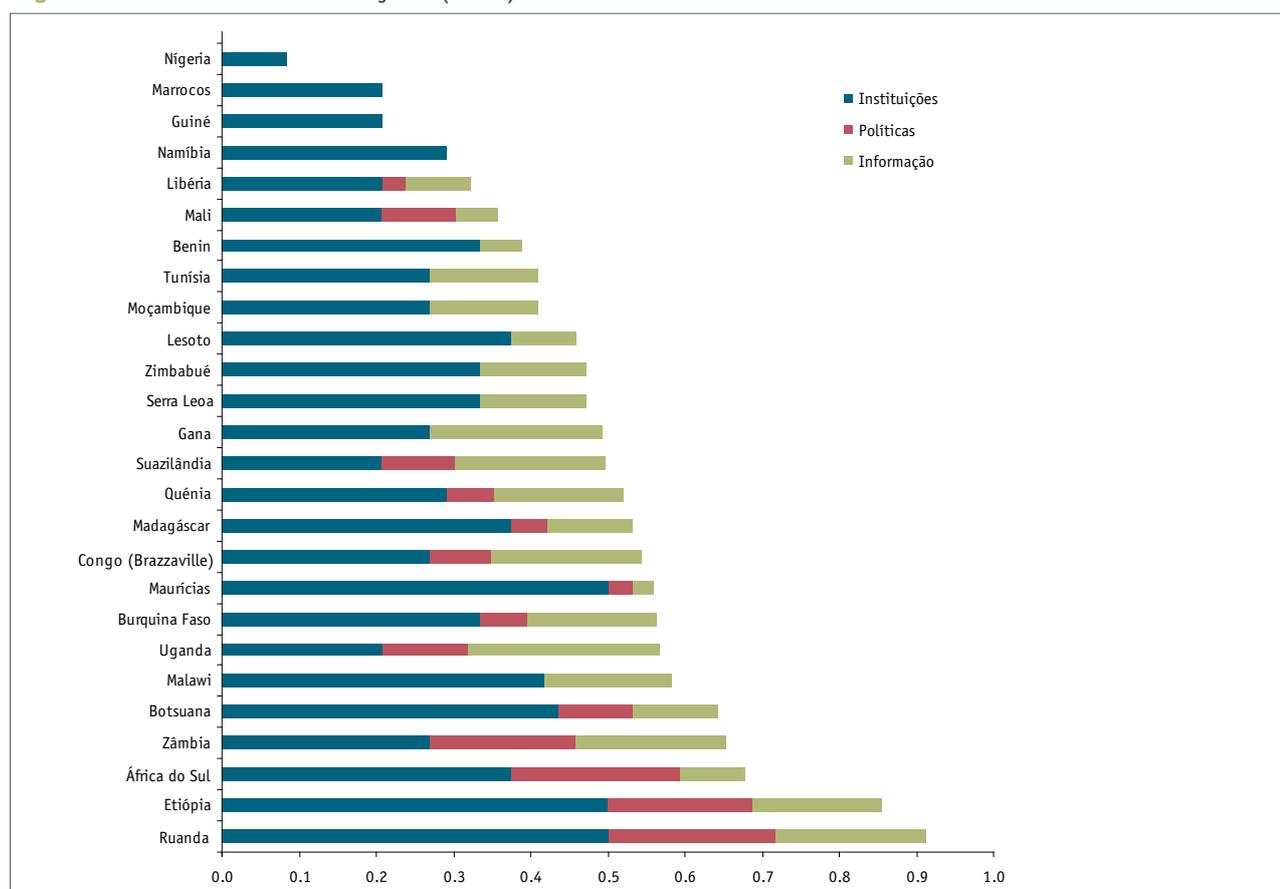
Por último, no que toca aos fluxos de informação, a P94 perguntou se a unidade de gestão de ajuda mantém uma base de dados da ajuda que entra no país, assim permitindo um acompanhamento eficaz das actividades financiadas por doadores e a integração das mesmas no orçamento. A maioria dos países confirma a existência de uma tal base de dados (23 dos 26), mas com uma abrangência de entre 60 a 80% de todos os fluxos de ajuda. À semelhança da despesa extra-orçamental, é difícil calcular a abrangência dessas bases de dados. As actividades financiadas com empréstimos gozam de uma melhor abrangência em virtude da responsabilidade do governo de liquidar a dívida, mas as respostas sobre a abrangência das subvenções devem ser consideradas com maior circunspeção, pois, frequentemente, limitam-se a modalidades de ajuda como o apoio directo ao orçamento.

A informação obtida das perguntas no questionário, aliadas a outras na secção sobre a gestão da ajuda, que fornecem mais pormenores sobre o conteúdo das políticas e das bases de dados de ajuda, estão resumidas num índice que reflecte as medidas que cada país tem vindo a adoptar para implantar um sistema de gestão de ajuda mais eficaz. O Índice da Gestão da Ajuda, apresentado na Figura 4, reúne as respostas às diversas questões e atribui uma classificação mais elevada aos países com uma função centralizada de gestão da ajuda, que não permitem aos ministérios negociarem directamente o financiamento dos doadores, e que possuem uma política e uma base de dados exaustivas de fluxos de ajuda. As pontuações variam de um máximo de 0.91 (Ruanda) a um mínimo de 0.08 (Nigéria), com um valor médio de 0.49.⁸

É evidente que, para os países com uma fraca dependência sobre a ajuda externa, como a Nigéria, a Namíbia ou a África do Sul, os sistemas da gestão da ajuda não são tão importantes como para países onde uma percentagem elevada da despesa pública é financiada de fontes externas. Regra geral, conforme evidenciado no Índice, os resultados do inquérito parecem indicar que os países estão em condições razoáveis no que respeita às instituições necessárias, e em condições um pouco menos razoáveis no que respeita aos fluxos de informação. O facto principal omissis parece ser uma política inequívoca que regulamente o relacionamento entre o governo e a comunidade doadora.

8 Detalhes do esquema de codificação e rankings dos países constam das Tabelas 27 e 28 no Apêndice 1.

Figura 4 Índice da Gestão da Ajuda (2008)



Caixa 4 A Gestão da Ajuda no Ruanda: Os desafios para a implementação

O Governo do Ruanda adoptou formalmente a sua política sobre a ajuda (Aid Policy) em Julho de 2006. Esta constituiu um produto de um processo de extensas consultas, e a culminação de certas medidas preparativas, inclusive a elaboração de um programa de redução da pobreza (PRSP) e estratégias sectoriais de desenvolvimento, a criação de um grupo de coordenação dos parceiros de desenvolvimento, e o estabelecimento de um mecanismo central para a coordenação da ajuda. Por exemplo, a Unidade de Financiamento Externo, afecta ao Ministério das Finanças, foi criada em 2005 para servir de único porto de entrada para todos os doadores. A política desenvolve a postura do governo no que respeita à ajuda, explica as responsabilidades das diversas entidades governamentais, e as expectativas do governo em relação aos doadores no que respeita aos tipos de apoio, previsibilidade da ajuda, condicionalismos, e apoio técnico.

Não obstante estes arranjos progressistas e uma percentagem relativamente elevada de ajuda capturada nos orçamentos orçamentais mais importantes, um obstáculo importante identificado durante a implementação da política sobre a ajuda para uma melhor contabilização da ajuda no orçamento, era a falta de regras claras para a gestão da informação sobre a ajuda no processo orçamental. Uma preocupação importante residia nas discrepâncias que existiam entre o valor e a distribuição da ajuda capturada na Lei das Finanças, nas contas públicas e na base de dados sobre a ajuda. Os estudos realizados em colaboração com a CABRI revelaram que, em 2007, apenas 16% de todos os projectos/programas aparecem em todos os três documentos. Ao todo,

63% dos projectos/programas não figuram na Lei das Finanças, representando 37% dos fluxos de ajuda em termos monetários. Isto aponta para o potencial de uma baixa abrangência da ajuda no planeamento e processos de aprovação sectoriais e/ou centrais, resultando numa afectação ineficiente dos recursos.

O estudo também averiguou as razões pela fraca qualidade da informação relativa à ajuda capturada no orçamento. Um dos constrangimentos principais passava pelo modo como os fluxos de ajuda estavam definidos, classificados e agrupados para serem capturados nos diferentes documentos. Ademais, as múltiplas unidades responsáveis pelo acompanhamento dos fluxos de ajuda, e as várias bases de dados existentes, atravancavam o processo de gestão de ajuda e do orçamento e prejudicavam a qualidade da informação da ajuda. Entre as recomendações que a CABRI e o governo convencionaram foram: (a) desenvolver critérios sobre os tipos de fluxos que devem estar 'no parlamento' (apresentados e aprovados pelo parlamento na lei das finanças), 'no orçamento' (capturados na documentação apresentada ao parlamento com a lei das finanças) mas não no parlamento, e 'na contabilidade' (capturados no sistema contabilístico do governo); (b) ajustar o plano de contas para distinguir entre despesa de capital ou corrente nos fluxos financeiros, e financiados interna ou externamente; e (c) criar uma única base de dados sobre a ajuda, ou múltiplas bases de dados compatíveis, articular os processos de recolha de informação e atribuir números únicos de identificação aos projectos.

Fontes: Governo do Ruanda (2006), Hayman (2007), Killick (2008), estudo CABRI

Conclusões

Este relatório sintetizou e analisou os resultados do Inquérito da CABRI/OCDE sobre Orçamentos em África, realizado em 2008, que abrangeu 26 países africanos, norteado pelo Inquérito OCDE sobre as Práticas e Procedimentos Orçamentais. O relatório concentrou-se num conjunto restrito de perguntas do inquérito para assegurar a máxima fiabilidade, em torno de determinadas áreas específicas, como algumas das diferentes fases do ciclo orçamental e aspectos transversais como a transparência fiscal e a gestão da ajuda. Na medida do possível, o relatório utilizou índices agregados para facilitar comparações entre países e destacar determinados aspectos. O relatório também faz comparações com as normas internacionais e directrizes em vigor sempre que relevante, com a finalidade de avaliar o desempenho geral das práticas orçamentais africanas.

A análise dos resultados do inquérito revela alguns aspectos interessantes que, a vários níveis, confirmam muitas das conclusões nos trabalhos da CABRI. Em primeiro lugar, realça algumas práticas e procedimentos que caracterizam os países africanos, por exemplo, com respeito aos calendários orçamentais, a adopção de abordagens orçamentais ‘descendentes’, e protagonismo dos parlamentos. Estas diferenças resultam de um número de factores, como tradições administrativas e tentativas de reformas, até realidades económicas do passado e presente. Uma consequência importante disto é o facto que poderá ser difícil identificar soluções genéricas susceptíveis de contribuir para melhorar as práticas orçamentais no continente, uma vez que os melhoramentos dependerão de intervenções ‘feitas à medida’ concebidas para responder a determinados aspectos do sistema orçamental de cada país. As actividades e Seminários Anuais da CABRI até à data já destacaram isto várias vezes.

Em segundo lugar, e mais importante ainda, os resultados identificam as áreas caracterizadas pelos desafios significativos confrontados por África. A necessidade de aumentar a transparência e ultrapassar a despesa extra-orçamental, por exemplo, é apenas uma das áreas que necessitam de atenção. Em muitos casos, as respostas dos países revelam a fraca disponibilidade e abrangência da informação orçamental que, por sua vez, pode ter um impacto grave sobre a prestação de contas e ‘função de contestação’ no processo orçamental (CABRI 2006), e prejudicar a coerência e coordenação das políticas adoptadas (CABRI 2005). A ausência de políticas inequívocas, melhor coordenação institucional e qualidade dos fluxos de informação em matéria dos fluxos de ajuda, e os fracos quadros de orçamentação a médio prazo são outras áreas com graves falhas. Especialmente para os governos que dependem largamente do financiamento dos doadores, uma gestão mais proactiva dos fluxos de ajuda poderá trazer vantagens significativas no âmbito da ‘contabilização da ajuda no orçamento’ e reforçar a capacidade do governo de adoptar uma perspectiva de médio prazo (CABRI 2008). Por último, os aspectos relacionados com a solidez da execução orçamental e dos procedimentos de auditoria revelam espaço para melhoramento. Esta será talvez uma área que merece mais atenção nas futuras actividades da CABRI.

Esta análise preliminar demonstrou como o estudo constitui uma fonte valiosa de informação para os técnicos e investigadores no domínio do orçamento interessados em fazer uma comparação dos sistemas orçamentais entre países. A sua ampliação a outros países, e repetição ao longo do tempo permitirão uma análise mais significativa não só da evolução das práticas e dos procedimentos orçamentais, como também do impacto dos mesmos sobre as políticas orçamentais e seus produtos.

Referências

- Ablo, E. and R. Reinikka (1998). "Do Budgets Really Matter? Evidence From Public Spending on Education and Health in Uganda." World Bank Policy Research Working Papers 1926.
- Alesina, A. and R. Perotti (1996). "Fiscal Discipline and the Budget Process." *American Economic Review*, 86(2): 401-407.
- Alesina, A., R. Hausmann, R. Hommes and E. Stein (1999). "Budget Institutions and Fiscal Performance in Latin America." *Journal of Development Economics* 59(2): 253-273.
- Alt, J. E. and D. D. Lassen (2006). "Transparency, Political Polarization, and Political Budget Cycles in OECD Países." *American Journal of Political Science* 50(3): 530-550.
- Anderson, B. (2008). *The Value of a Nonpartisan, Independent, Objective Analytical Unit to the Legislative Role in Budget Preparation. Legislative Oversight and Budgeting: A World Perspective*. R. Staphenurst, R. Pelizzo, D. M. Olson and L. Von Trapp. Washington, D. C., World Bank: 131-139.
- Bird, A. (2003). *Design and Implementation Features of MTEFs and their links to Poverty Reduction in Uganda*. London, Overseas Development Institute.
- Blöndal, J. R. (2003). "Budget Reform in OECD Member Países: Common Trends." *OECD Journal on Budgeting* 2(4): 7-25.
- Caiden, N. and A. B. Wildavsky (1974). *Planning and Budgeting in Poor Países*. New York, Wiley.
- Campos, E. and S. Pradhan (1996). "Budgetary Institutions and Expenditure Outcomes: Binding Governments to Fiscal Performance." World Bank Policy Research Working Paper 1646.
- CABRI (2007). *Are we asking the right questions? Embedding a medium-term perspective in budgeting*. Relatório do 4o Seminário Anual da CABRI. 13-15 Dezembro 2007, Acra, Gana.
- CABRI (2006). *Bridging the gap: From policies to budget*. Relatório do 3o Seminário Anual da CABRI. 28-30 Novembro, Adis Abeba, Etiópia.
- CABRI (2005). *Managing complexity: From fragmentation to coordination*. Relatório do 2o Seminário Anual da CABRI. 30 Novembro a 2 Dezembro, Maputo, Moçambique.
- CABRI e Strategic Partnership with Africa (2008). *Contabilização da Ajuda no Orçamento: Relatório Sintético*. Pretória, CABRI.
- Coombes, D. L., Ed. (1976). *The Power of the Purse: The Role of European Parliaments in Budgetary Decisions*. London, George Allen and Unwin.
- Diamond, J. (2002). "The Role of Internal Audit in Government Financial Management: An International Perspective." IMF Working Paper WP/02/94.
- Fölscher, A., Ed. (2002). *Budget Transparency and Participation: Five African Case Studies*. Cape Town, IDASA.
- Fölscher, A. & N. Cole (2004). 'South Africa: Transition to democracy offers opportunity for whole system reform'. In Budget Reform Seminar: Country Case Studies. Relatório do 1o Seminário Anual da CABRI Seminar. 1-3 Dezembro 2004, Pretória, África do Sul.
- Governo do Ruanda (2006). *Ruanda Aid Policy*. Kigali, Governo do Ruanda.
- Hameed, F. (2005). *Fiscal Transparency and Economic Outcomes*. IMF Working Paper WP/05/225. Washington, D.C., Fundo Monetário Internacional.
- Hayman (2007). *Milking the Cow: Negotiating Ownership of Aid and Policy in Ruanda*. WP 2007/26. Oxford, Global Economic Governance Programme.
- Holmes, M. and A. Evans (2003). *A Review of Experience in Implementing Medium Term Expenditure Frameworks in a PRSP Context: A Synthesis of Eight Country Studies*. London, Overseas Development Institute.
- International Budget Partnership (2008). *Open Budgets. Transform Lives. The Open Budget Survey 2008*. Washington, D.C., International Budget Partnership.
- International Budget Project (2006). *Open Budget Initiative 2006*. Washington, D.C., Center on Budget and Policy Priorities.
- International Monetary Fund (2007a). *Code of Good Practices on Fiscal Transparency*. Washington, D.C., Fundo Monetário Internacional.
- International Monetary Fund (2007b). *Manual on Fiscal Transparency*. Washington, D.C., Fundo Monetário Internacional.
- International Organisation of Supreme Audit Institutions (1998). *The Lima Declaration of Guidelines on Auditing Precepts*. Vienna, INTOSAI.
- Johnson, J. K. and R. Staphenurst (2008). *Legislative Budget Offices: International Experience. Legislative Oversight and Budgeting: A World Perspective*. R. Staphenurst, R. Pelizzo, D. M. Olson and L. Von Trapp. Washington, D.C., Banco Mundial: 141-158.
- Killick, T. (2008). *Taking Control: Aid Management Policies in Least-Developed Países*. Paper prepared for the United Nations Conference on Trade and Development. Não publicado.
- Kim, J. M. and C. K. Park (2006). "Top-down Budgeting as a Tool for Central Resource Management." *OECD Journal on Budgeting* 6(1): 87-125.
- Kopits, G. and J. Craig (1998). "Transparency in Government Operations." IMF Occasional Paper 158. Washington, D.C., Fundo Monetário Internacional.
- Le Houerou, P. and R. Taliervo (2002). *Medium Term Expenditure Frameworks: From Concept to Practice. Preliminary Lessons from Africa*. Washington, D. C., Banco Mundial.
- Lee, R. D., R. W. Johnson and P. G. Joyce (2004). *Public Budgeting Systems*. Boston, Jones and Bartlett.
- Lienert, I. (2005). "Who Controls the Budget: The Legislature or the Executive?" IMF Working Paper WP/05/115. Washington, D.C., International Monetary Fund.
- Lienert, I. (2003). "A Comparison Between Two Public Expenditure Management Systems in Africa." IMF Working Paper WP/03/2. Washington, D.C., International Monetary Fund.
- Meyers, R. T. (2001). "Will the U.S. Congress's 'Power of the Purse' Become Unexceptional?" Paper presented at the Annual Meeting of the American Political Science Association, San Francisco.
- ODI (2005). *Linking Policies and Budgets: Implementing Medium Term Expenditure Frameworks in a PRSP Context*. ODI Briefing Paper. London, Overseas Development Institute.
- Oppenheimer, B. I. (1983). "How Legislatures Shape Policy and Budgets." *Legislative Studies Quarterly* 8(4): 551-597.
- Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (2005). *Declaração de Paris sobre a Eficácia da Ajuda*. Paris, OCDE.
- Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económicos (2002). "Melhores Práticas da OCDE para a Transparência Orçamental." *OECD Journal on Budgeting* 1(3): 7-14.
- Public Expenditure and Financial Accountability Secretariat (2005). *Public Financial Management Performance Measurement Framework*. Washington, D.C., Public Expenditure and Financial Accountability Secretariat.
- Schiavo-Campo, S. (2007). "Budget Preparation and Approval." In Shah, A. (ed.) *Budgeting and Budgetary Institutions*. Washington, D.C., Banco Mundial.
- Schick, A. (2002). "Can National Legislatures Regain an Effective Voice in Budget Policy?" *OECD Journal on Budgeting* 1(3): 15-42.
- Stasavage, D. and D. Moyo (2000). "Are Cash Budgets a Cure for Excess Fiscal Deficits (and at What Cost)?" *World Development* 28(12): 2105-2122.
- Sundelson, J. W. (1935). "Budgetary Principles." *Political Science Quarterly* 50(2): 236-263.
- Tarschys, D. (2002). "Time Horizons in Budgeting." *OECD Journal on Budgeting* 2(2): 77-103.
- Von Hagen, J. and I. J. Harden (1995). "Budget Processes and Commitment to Fiscal Discipline." *European Economic Review* 39(3): 771-779.
- Wehner, J. (2006). "Assessing the Power of the Purse: An Index of Legislative Budget Institutions." *Political Studies* 54(4): 767-785.
- Wildavsky, A. B. (1975). *Budgeting: A Comparative Theory of Budgetary Processes*. Boston, Little Brown.
- Williams, R. and E. Jubb (1996). "Shutting Down Government: Budget Crises in the American Political System." *Parliamentary Affairs* 49(3): 471-484.
- World Bank (2008). *Minding the Gaps: Integrating Poverty Reduction Strategies and Budgets for Domestic Accountability*. Washington, D.C., Banco Mundial.
- World Bank (1998). *Public Expenditure Management Handbook*. Washington, D.C., Banco Mundial.

Apêndice 1:

Dados utilizados na computação dos índices e tabelas de classificação

Tabela 23 Síntese do sistema de classificação para o índice das instituições legislativas do orçamento

Variável	Pergunta	Classificação
1 Poderes de emenda	P40	0 = aceitar ou rejeitar, 0.33 = apenas cortes ou outras restrições rigorosas, 0.67 = constrangimento agregado, 1 = ilimitados
2 Orçamento remissivo	P43	0 = proposta de orçamento pelo executivo, 0.33 = votar sobre conta, 0.67 = orçamento do ano anterior, 1 = assembleia legislativa aprova medida interina
3.a Retenção	P52	0 = executivo pode reter fundos durante execução, 0.33 = executivo não pode reter fundos durante execução
3.b Virement	P53	0 = pode reafectar fundos durante execução, 0.33 = não pode reafectar fundos durante execução
3.c Fundo de reserva	P61	0 = fundo de reserva, 0.33 = nenhum fundo de reserva
4 Tempo	P39	0 = até dois meses, 0.33 = até quatro meses, 0.67 = até seis meses, 1 = mais de seis meses
5.a Comité orçamental	P33	0 = nenhum comité orçamental, 0.5 = comité orçamental
5.b Comités sectoriais	P33	0 = não desempenham papel substancial, 0.5 = decidem sobre orçamentos departamentais
6 Capacidade de investigação	P34	0 = no, 0.25 = menos de 10 efectivos profissionais, 0.5 = 10 a 25 efectivos, 0.75 = 26 a 50 efectivos, 1 = mais de 50 efectivos

Obs.: O sistema de classificação está explicado em pormenor em Wehner (2006). Uma diferença é que a notação relativa aos comités (variáveis 5.a e 5.b) não revela se a assembleia legislativa tem um comité de auditoria, uma vez que não havia um item no estudo de 2008 que perguntasse especificamente sobre esta característica. Todos os outros itens são compatíveis ao máximo possível a Wehner (2006). A pergunta do estudo indicada como a fonte de dados refere ao respectivo item no estudo de 2008 usado para classificar a assembleia legislativa de cada país.

Tabela 24 *Rankings* dos países para o índice das instituições legislativas do orçamento

País	P33	P34	P39	P40	P43	P52	P53	P61	Índice
África do Sul	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.17
Benin	0.50	0.25	0.33	0.33	0.67	0.33	0.00	0.33	0.46
Botsuana	0.00	0.00	0.00	0.33	0.00	0.00	0.00	0.33	0.11
Burquina Faso	0.50	0.00	0.33	0.33	1.00	0.00	0.00	0.33	0.42
Congo (Brazzaville)	0.50	0.00	0.33	1.00	0.67	0.00	0.00	0.00	0.42
Etiópia	0.50	0.00	0.00	1.00	0.67	0.00	0.00	0.00	0.36
Gana	0.50	0.00	0.00	0.33	0.33	0.00	0.00	0.00	0.19
Guiné	0.50	0.00	0.33	0.67	0.67	0.00	0.00	0.00	0.36
Quênia	0.50	0.25	0.00	0.00	0.33	0.00	0.00	0.00	0.18
Lesoto	0.00	0.00	0.00	0.33	0.00	0.33	0.00	0.00	0.11
Libéria	0.50	0.00	0.00	1.00	1.00	0.00	0.00	0.33	0.47
Madagáscar	0.50	0.00	0.00	0.67	0.00	0.33	0.00	0.00	0.25
Malawi	0.50	0.00	0.00	0.00	0.67	0.33	0.00	0.00	0.25
Mali	0.50	0.00	0.33	0.67	0.67	0.00	0.00	0.33	0.42
Marrocos	1.00	0.25	0.00	0.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.26
Maurícias	0.00	0.00	0.00	0.33	0.67	0.00	0.00	0.33	0.22
Moçambique	0.50	0.00	0.33	1.00	0.67	0.00	0.00	0.00	0.42
Namíbia	0.00	0.00	0.00	0.67	0.67	0.33	0.00	0.00	0.28
Nigéria	0.50	0.00	0.33	1.00	0.67	0.00	0.00	0.33	0.47
Ruanda	0.50	0.00	0.33	0.67	0.67	0.00	0.00	0.00	0.36
Serra Leoa	1.00	0.00	0.00	0.67	0.00	0.00	0.00	0.33	0.33
Suazilândia	1.00	0.00	0.00	0.33	0.67	.	0.00	0.33	.
Tunísia	0.50	0.00	0.00	0.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.14
Uganda	1.00	0.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.33	0.35
Zâmbia	0.00	0.00	0.00	0.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.06
Zimbabué	0.50	0.25	0.00	0.67	0.67	0.00	0.00	0.00	0.35

Obs.: Com base no sistema de classificação na Tabela 23. A pontuação final foi calculada pela soma de todas as variáveis dividido por seis.

Tabela 25 Síntese do sistema de classificação para o índice de transparência fiscal

Variável	Pergunta	Classificação
1 Orçamento apresentado à assembleia legislativa	P35	Cada um dos 12 itens recebe uma pontuação igualmente ponderada de 0.083; 0 = não existe informação, 1 = informação integral
2 Frequência de relatórios intercalares	P56	0 = nunca/quando necessário, 0.33 = anualmente, 0.67 = trimestralmente/semestralmente, 1 = semanalmente/mensalmente
3 Disponibilidade pública de relatórios de auditoria	P69	0 = nunca/raramente, 0.5 = Sim, na maioria dos casos, mas com algumas exceções, 1 = Sim, sempre
4 Demora na publicação dos relatórios de auditoria	P70	0 = não publicados, 0.33 = mais de 12 meses, 0.67 = entre 6 e 12 meses, 1 = menos de 6 meses

Obs.: A pergunta do inquérito indicada como a fonte de dados refere ao respectivo item no estudo de 2008, utilizada para calcular o ranking de cada país.

Tabela 26 Rankings dos países para o índice de transparência fiscal

País	P35	P56	P69	P70	Índice
África do Sul	0.67	1.00	1.00	1.00	0.89
Benin	0.58	0.67	0.50	0.33	0.47
Botsuana	0.58	1.00	0.50	0.67	0.64
Burquina Faso	0.33	1.00	0.50	0.33	0.50
Congo (Brazzaville)	0.42	0.67	0.00	0.00	0.36
Etiópia	0.58	1.00	1.00	0.67	0.75
Gana	0.75	0.67	1.00	0.67	0.70
Guiné	0.50	0.67	0.00	0.33	0.39
Quênia	0.50	0.67	1.00	0.67	0.61
Lesoto	0.42	0.33	1.00	0.33	0.36
Libéria	0.50	1.00	0.00	0.00	0.50
Madagáscar	0.42	0.67	0.50	0.33	0.42
Malawi	0.67	1.00	1.00	0.33	0.67
Mali	0.50	0.67	1.00	0.33	0.50
Marrocos	0.58	1.00	1.00	.	.
Maurícias	0.67	0.33	1.00	1.00	0.67
Moçambique	0.58	0.67	1.00	0.67	0.64
Namíbia	0.67	0.33	1.00	0.67	0.56
Nigéria	0.42	0.33	0.00	0.67	0.25
Ruanda	0.67	0.67	1.00	0.67	0.67
Serra Leoa	0.50	0.67	0.00	0.33	0.39
Suazilândia	0.50	.	1.00	0.67	.
Tunísia	0.58	1.00	0.00	0.00	0.53
Uganda	0.67	0.67	1.00	0.67	0.67
Zâmbia	0.58	0.67	0.50	0.67	0.53
Zimbabué	0.67	1.00	1.00	0.33	0.67

Obs.: Com base no sistema de classificação na Tabela 25. A pontuação final foi calculada do seguinte modo $[P35 + P56 + (P69*P70)]/3$.

Tabela 27 Síntese do sistema de codificação para o índice de gestão da ajuda

Variável	Pergunta	Classificação
1 Unidade de gestão da ajuda	P90	0 = ausência de unidade, 0.33 = unidade dividida, 0.67 = unidade separada da AOD, 1 = unidade dentro da AOD
2 Negociações com agências doadoras	P93	0 = negociações directas por ministérios, 0.5 = negociações restritas, 1 = negociações apenas por unidade de gestão da ajuda
3 Política de gestão da ajuda	P91	0 = não existe política, 0.5 = política como parte de outro documento, 1 = política como documento específico
4 Elementos da política de gestão da ajuda	P92	Cada uma das 8 componentes recebe uma classificação igual de 0.125 se a informação estiver incluída na política; reclassificado como 'n/a' se a P91 = 0
5 Base de dados sobre ajuda	P94	0 = base de dados não existe, 1 = base de dados existe
6 Abrangência da base de dados sobre ajuda	P96	Cada uma das 9 componentes recebe uma classificação igual de 0.11 se a informação estiver incluída na base de dados; reclassificado como 'n/a' se a P94 = 0

P94=0 Obs.: A pergunta do inquérito indicada como a fonte de dados refere ao respectivo item no estudo de 2008, utilizada para calcular o ranking de cada país.

Tabela 28 Rankings dos países no índice de gestão da ajuda

País	P90	P93	P91	P92 ^a	P94	P96 ^a	Índice
África do Sul	1.00	0.50	1.00	0.875	1.00	0.33	0.68
Benin	0.33	1.00	0.00	n/a	1.00	0.22	0.39
Botsuana	1.00	0.75	0.50	0.75	1.00	0.44	0.64
Burquina Faso	0.33	1.00	0.50	0.50	1.00	0.66	0.56
Congo (Brazzaville)	0.33 ^b	0.75	0.50	0.625	1.00	0.77	0.54
Etiópia	1.00	1.00	1.00	0.75	1.00	0.66	0.85
Gana	0.33	0.75	0.00	n/a	1.00	0.88	0.49
Guiné	0.33	0.50	0.00	n/a	0.00	n/a	0.21
Quênia	0.67	0.50	0.50	0.50	1.00	0.66	0.52
Lesoto	1.00	0.50	0.00	n/a	1.00	0.33	0.46
Libéria	0.33	0.50	0.50	0.250	1.00	0.33	0.32
Madagáscar	1.00	0.50	0.50	0.375	1.00	0.44	0.53
Malawi	0.67	1.00	0.00 ^b	n/a	1.00	0.66	0.58
Mali	0.33	0.50	0.50	0.75	1.00	0.22	0.36
Marrocos	0.33	0.50	0.50	0.00	0.00 ^b	n/a	0.21
Maurícias	1.00	1.00	1.00	0.125	1.00	0.11	0.56
Moçambique	0.33	0.75	0.00	n/a	1.00	0.55	0.41
Namíbia	0.67	0.50	0.00	n/a	0.00	n/a	0.29
Nigéria	0.33	0.00	0.00	n/a	0.00	n/a	0.08
Ruanda	1.00	1.00	1.00	0.875	1.00	0.77	0.91
Serra Leoa	0.33	1.00	0.00 ^b	n/a	1.00	0.55	0.47
Suazilândia	0.33	0.50	1.00	0.375	1.00	0.77	0.50
Tunísia	0.33	0.75	0.00 ^b	n/a	1.00	0.55	0.41
Uganda	0.33	0.50	0.50	0.875	1.00	0.99	0.57
Zâmbia	0.33 ^b	0.75	1.00	0.75	1.00	0.77	0.65
Zimbabuê	0.33	1.00	0.00	n/a	1.00	0.55	0.47

Obs.: Com base no sistema de classificação na Tabela 27. A pontuação final foi calculada do seguinte modo: $[P90 + P93 + (P91 * P92) + (P94 * P96)] / 4$.

a) Todas as respostas ligadas aos valores da P91 e P94 = 0 foram registadas como não aplicáveis (n/a)

b) Reclassificado em virtude das indicações nos comentários do inquérito.

Apêndice 2: Sínteses Nacionais

Índice

	África do Sul	37		Marrocos	63
	Benin	39		Maurícias	65
	Botsuana	41		Moçambique	67
	Burquina faso	43		Namíbia	69
	Congo Brazzaville	45		Nigéria	71
	Etiópia	47		Quênia	73
	Gana	49		Ruanda	75
	Guiné	51		Serra Leoa	77
	Lesoto	53		Suazilândia	79
	Libéria	55		Tunísia	81
	Madagáscar	57		Uganda	83
	Malawi	59		Zâmbia	85
	Mali	61		Zimbabué	87

Todas as bandeiras foram extraídas do CIA World Factbook: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/>

ÁFRICA DO SUL



Informações gerais

Habitantes (2007)	47,587,543	PIB por capita (2007)	3,717 (USD constante 2000)
Área total	1,219,912 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006–07)	4.1%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.670 (125/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	1.5%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível de item de linha
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Outro: Fixamos os tectos de despesa ao definir valores indicativos e permitindo propostas de financiamento adicional
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Não, não há tais limites
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	11 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	10 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	9 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	8 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	3 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente os orçamentos agregados (nível total de receitas e despesas e sua disponibilização para cada sector) e comissões sectoriais consideram formalmente gastos para verbas específicas do sector
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	4 meses antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa não pode fazer alterações; apenas pode aprovar ou rejeitar o orçamento no seu todo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.17

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Com a aprovação da Assembleia Legislativa Com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	2
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	6 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.89

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política num documento específico que foi aprovado pela Assembleia Legislativa e pelo Conselho de Ministros	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, sem qualquer consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Informação de desempenho (ex., objectivos, metas, indicadores) 	

Índice da gestão da ajuda: 0.68

BENIN



Informações gerais

Habitantes (2007)	9,025,401	PIB por capita (2007)	328 (USD constante 2000)
Área total	112,620 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	1.1%/ano
Tipo de governo	República unitária	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.459 (161/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	8.1%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, mas apenas para alguns tipos de despesas (ex. salários) a nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	9 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	8 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	5 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente o orçamento, porém os membros das comissões sectoriais participam nas reuniões da comissão orçamental quando as despesas nas suas áreas específicas são discutidas
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Sim, há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superávit total proposto pelo Executivo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.46

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Não, não é possível	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, na maioria dos casos, mas com algumas excepções (ex., auditorias militares)
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.47

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa 	

Índice da gestão da ajuda: 0.39

BOTSUANA



Informações gerais

Habitantes (2007)	1.881,431	PIB por capita (2007)	4,625 (USD constante 2000)
Área total	600,370 km²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	2.4%/ano
Tipo de governo	República parlamentar	Índice de desenvolvimento humano (2006)	0.664 (126/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)	0.6%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	6 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Não, há apenas limites sugestivos/indicativos
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	8 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	8 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Nenhum envolvimento formal da comissão orçamental, mas as comissões podem analisar aspectos do orçamento
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do executivo entra em efeito

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.11

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, sem restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, sem restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	3
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	3
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, na maioria dos casos, mas com algumas excepções (ex., auditorias militares)
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	9 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.64

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza), por favor, especifique abaixo	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Desembolsos reais para o ano fiscal actual 	

Índice da gestão da ajuda: 0.64

BURQUINA FASO



Informações gerais

Habitantes (2007)	14,777,431	PIB por capita (2007)	260 (USD constante 2000)
Área total	274,200 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006–07)	n/a
Tipo de governo	República parlamentar	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.372 (173/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	15.1%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de item de linha
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	8 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	8 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	Outras medidas interinas são votadas pela Assembleia Legislativa

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.42

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Semanalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, não há limites de despesas excessivas sem aprovação legislativa	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	2
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, na maioria dos casos, mas com algumas excepções (ex., auditorias militares)
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.50

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • O valor total de cada projecto ou programa • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal • Informação de desempenho (ex., objectivos, metas, indicadores) 	

Índice da gestão da ajuda: 0.56

CONGO (BRAZZAVILLE)



Informações gerais

Habitantes (2007)	3,766,750	PIB por capita (2007)	1,103 (constant US\$)
Área total	342,000 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	0.17 %/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006) ^a	0.619 (130/179)
		Ajuda como % do RNB (2006) ^a	8.1%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos agregados
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Não, há apenas limites sugestivos/indicativos
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	5 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Presidente
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superávit total proposto pelo Executivo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.42

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	0
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Não, nunca
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	n/a

Índice de transparência fiscal: 0.36

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Um orçamento detalhado de acordo com o sistema de classificação do Governo • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal 	

Índice da gestão da ajuda: 0.54

ETIÓPIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	79,086,893	PIB por capita (2007)	174 (USD constante 2000)
Área total	1,127,127 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	8.2%/ano
Tipo de governo	República federal	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.389 (169/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	12.9%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Si, a nível ministerial
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Não, há apenas limites sugestivos/indicativos
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	6 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	3 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	2 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, os orçamentos de capital e operacional estão integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente o orçamento, porém os membros das comissões sectoriais participam nas reuniões da comissão orçamental quando as despesas nas suas áreas específicas são discutidas
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa tem poderes ilimitados para emendar o orçamento
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.36

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Não	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	Nenhum seleccionado
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	9 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.75

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política num documento específico que foi aprovado pela Assembleia Legislativa e pelo Conselho de Ministros	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Um orçamento detalhado de acordo com o sistema de classificação do Governo • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual 	

Índice da gestão da ajuda: 0.85

GHANA



Informações gerais

Habitantes (2007)	23,461,522	PIB por capita (2007)	306 (USD constante 2000)
Área total	239,460 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	4.2 %/ano
Tipo de governo	Democracia constitucional	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.533 (142/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	9.3%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos agregados
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de item de linha
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	9 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	3 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	2 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	2 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Comissões sectoriais consideram formalmente verbas para cada sector respectivo. Não há nenhuma comissão orçamental em funcionamento ou ela apenas oferece assistência técnica
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	Outras medidas interinas são votadas pela Assembleia Legislativa

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.19

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	De 6 em 6 meses	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Não	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	2
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	9 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.70

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Um orçamento detalhado de acordo com o sistema de classificação do Governo • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal • Informação de desempenho (ex., objectivos, metas, indicadores) 	

Índice da gestão da ajuda: 0.49

GUINÉ



Informações gerais

Habitantes (2007)	9,380,196	PIB por capita (2007)	403 (USD constante 2000)
Área total	245,857 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	-0.23%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.423 (167/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	5.0%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta	
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não	
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a	
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Não, não existem tais metas ou tectos	
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	n/a	
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão	
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	9 meses
	<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
	<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
	<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	5 meses
	<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
	<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros	
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados	

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta	
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir	
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não	
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim	
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
	<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superávit total proposto pelo Executivo	
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado	

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.36

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Semestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	0
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 0–20% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Raramente
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.39

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não, não existe tal política	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/ programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, sem qualquer consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Sim, sem qualquer consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Não, não existe tal base de dados	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	n/a	

Índice da gestão da ajuda: 0.21

LESOTO



Informações gerais

Habitantes (2007)	2,005,825	PIB por capita (2007)	550 (USD constante 2000)
Área total	30,355 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006–07)	5.3%/ano
Tipo de governo	Monarquia constitucional parlamentar	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.496 (155/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	3.8%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	11 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	3 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	2 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, os orçamentos de capital e operacional estão integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Nenhum envolvimento formal da comissão orçamental, mas as comissões podem analisar aspectos do orçamento
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.11

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Não	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Anualmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas só até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 0–20% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.36

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não, não existe tal política	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, sem qualquer consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	n/a
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • O valor total de cada projecto ou programa • Origem do financiamento 	

Índice da gestão da ajuda: 0.46

LIBÉRIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	3,753,066	PIB por capita (2007)	140 (USD constante 2000)
Área total	111,370 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	4.0%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.364 (176/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	56.3%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Não, não existem tais metas ou tectos
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, mas apenas para alguns tipos de despesas (ex. salários) a nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	5 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	5 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	3 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	2 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é remetida a uma comissão ministerial
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente o orçamento, porém os membros das comissões sectoriais participam nas reuniões da comissão orçamental quando as despesas nas suas áreas específicas são discutidas
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês depois
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	Nenhum seleccionado
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa tem poderes ilimitados para emendar o orçamento
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A despesa sem a aprovação da Assembleia Legislativa não é permitida

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.47

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Não	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Não estão publicamente disponíveis

Índice de transparência fiscal: 0.50

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Nenhum
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Informação de desempenho (ex., objectivos, metas, indicadores) 	

Índice da gestão da ajuda: 0.32

MADAGÁSCAR



Informações gerais

Habitantes (2007)	19,669,952	PIB por capita (2007)	246 (USD constante 2000)
Área total	587,040 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	2.9%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.533 (143/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	13.9%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	5 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	5 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	5 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	4 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	3 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	1 mês
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	1 mês
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, os orçamentos de capital e operacional estão integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente o orçamento, porém os membros das comissões sectoriais participam nas reuniões da comissão orçamental quando as despesas nas suas áreas específicas são discutidas
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superávit total proposto pelo Executivo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo passa a ter efeito

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.25

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Não	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	Omisso
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 0-20% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, na maioria dos casos, mas com algumas excepções (ex., auditorias militares)
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.42

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal 	

Índice da gestão da ajuda: 0.53

MALAWI



Informações gerais

Habitantes (2007)	13,920,061	PIB por capita (2007)	151 (USD constante 2000)
Área total	118,480 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006–07)	4.9%/ano
Tipo de governo	Democracia multipartidária	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.457 (162/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	21.4%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível de item de linha
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, a nível de item de linha
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	7 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	5 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	3 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa não pode fazer alterações; apenas pode aprovar ou rejeitar o orçamento no seu todo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.25

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Não	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81-100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.67

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) O valor total de cada projecto ou programa Desembolsos efectivos no último ano fiscal Compromissos de despesas para o ano fiscal actual Desembolsos reais para o ano fiscal actual Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal 	

Índice da gestão da ajuda: 0.58

MALI



Informações gerais

Habitantes (2007)	12,334,168	PIB por capita (2007)	289 (USD constante 2000)
Área total	1,240,000 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	0.9%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.391 (168/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	14.9%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	9 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	5 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	4 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Primeiro Ministro
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superávit total proposto pelo Executivo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.42

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.50

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa 	

Índice da gestão da ajuda: 0.36

MARROCOS



Informações gerais

Habitantes (2007)	30,860,594	PIB por capita (2007)	1,685 (USD constante 2000)
Área total	446,550 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	3.9%/ano
Tipo de governo	Monarquia constitucional	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.646 (127/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	1.6%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível de item de linha
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para itens de linha
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	2 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	3 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente os orçamentos agregados (nível total de receitas e despesas e sua disponibilização para cada sector) e comissões sectoriais consideram formalmente gastos para verbas específicas do sector
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Sim, há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa não pode aumentar a despesa nem reduzir as receitas
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo passa a ter efeito

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.26

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Não	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	0
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	0
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Nenhum seleccionado

Índice de transparência fiscal: n/a

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades, please specify below	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	Não respondeu	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, sem qualquer consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Um orçamento detalhado de acordo com o sistema de classificação do Governo • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal • Informação de desempenho (ex., objectivos, metas, indicadores) 	

Índice da gestão da ajuda: 0.21

MAURÍCIAS



Informações gerais

Habitantes (2007)	1,262,721	PIB por capita (2007)	4,700 (USD constante 2000)
Área total	2,040 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	3.3%/ano
Tipo de governo	Democracia parlamentar	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.802 (74/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	0.3%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	7 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	5 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	2 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	1 mês
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	1 mês
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Nenhum envolvimento formal da comissão orçamental, mas as comissões podem analisar aspectos do orçamento
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.22

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Anualmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	4 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.67

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política num documento específico que foi aprovado pela Assembleia Legislativa e pelo Conselho de Ministros	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	Desembolsos efectivos no último ano fiscal	

Índice da gestão da ajuda: 0.56

MOÇAMBIQUE



Informações gerais

Habitantes (2007)	21,372,202	PIB por capita (2007)	346 (USD constante 2000)
Área total	801,590 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	5.4%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.366 (175/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	26.2%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta	
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não	
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a	
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos agregados	
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos	
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão	
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	11 meses
	<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	Omisso
	<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	Omisso
	<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	Omisso
	<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	Omisso
	<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	Omisso
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros	
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados	

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta	
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir	
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não	
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim	
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
	<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa tem poderes ilimitados para emendar o orçamento	
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado	

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.42

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, sem restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Não	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	Omisso
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	11 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.64

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não, não existe tal política	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • O valor total de cada projecto ou programa • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal 	

Índice da gestão da ajuda: 0.41

NAMÍBIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	2,073,624	PIB por capita (2007)	2,264 (USD constante 2000)
Área total	825,418 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	3.1%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.634 (129/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	2.2%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	9 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	Omisso
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	Omisso
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	Omisso
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	Omisso
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	Omisso
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Nenhum envolvimento formal da comissão orçamental, mas as comissões podem analisar aspectos do orçamento
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa tem poderes ilimitados para emendar o orçamento
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.28

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Não	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Anualmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	0
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	0
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 0-20% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.56

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade separada da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não, não existe tal política	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/ programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Omisso
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Omisso
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Não, não existe tal base de dados	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	n/a	

Índice da gestão da ajuda: 0.29

NIGÉRIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	147,982,941	PIB por capita (2007)	472 (USD constante 2000)
Área total	923,768 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	3.8%/ano
Tipo de governo	República federal	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.499 (154/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	8.4%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível ministerial
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	9 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	5 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	7 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	7 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	3 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	1 mês
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é remetida a uma comissão ministerial
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente o orçamento, porém os membros das comissões sectoriais participam nas reuniões da comissão orçamental quando as despesas nas suas áreas específicas são discutidas
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa tem poderes ilimitados para emendar o orçamento
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.47

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, sem restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Anualmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Não	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	0
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Raramente
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	8 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.25

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não, não existe tal política	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, sem qualquer consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Sim, sem qualquer consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Não, não existe tal base de dados	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	n/a	

Gestão da ajuda index: 0.08

QUÊNIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	37,530,725	PIB por capita (2007)	457 (USD constante 2000)
Área total	582,650 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	3.7%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.532 (144/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	4.1%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível de item de linha
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	10 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	9 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	2 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	1 mês
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	1 mês
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Sim, há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	4 meses depois
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.18

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.61

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade separada da Autoridade Orçamental Central, especifique abaixo	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal 	

Índice da gestão da ajuda: 0.52

RUANDA



Informações gerais

Habitantes (2007)	9,735,540	PIB por capita (2007)	271 (USD constante 2000)
Área total	26,338 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006–07)	3.0%/ano
Tipo de governo	República (presidencial)	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.435 (165/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	20.5%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível de item de linha
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para itens de linha
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	8 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	8 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	6 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	3 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superávit total proposto pelo Executivo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano anterior tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.36

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Não	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 21-40% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	9 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.67

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Numa única unidade dentro da Autoridade Orçamental Central	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política num documento específico que foi aprovado pela Assembleia Legislativa e pelo Conselho de Ministros	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Um orçamento detalhado de acordo com o sistema de classificação do Governo • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal 	

Índice da gestão da ajuda: 0.91

SERRA LEOA



Informações gerais

Habitantes (2007)	5,848,320	PIB por capita (2007)	235 (USD constante 2000)
Área total	71,740 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006–07)	4.5%/ano
Tipo de governo	Democracia constitucional	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.329 (179/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	26.3%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível dos ministérios
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente os orçamentos agregados (nível total de receitas e despesas e sua disponibilização para cada sector) e comissões sectoriais consideram formalmente gastos para verbas específicas do sector
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	3 meses depois
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa pode fazer emendas mas apenas se não alterar o défice/superávit total proposto pelo Executivo
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo passa a ter efeito

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.33

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, sem restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, não há limites de despesas excessivas sem aprovação legislativa	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	0
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	0
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 0-20% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Raramente
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.39

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual 	

Índice da gestão da ajuda: 0.47

SUAZILÂNDIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	1,144,872	PIB por capita (2007)	1,319 (USD constante 2000)
Área total	17,363 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	1.9%/ano
Tipo de governo	Monarquia	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.542 (141/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	1.2%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos agregados
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Não, há apenas limites sugestivos/indicativos
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	8 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	Omisso
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	Omisso
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	Omisso
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	Omisso
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	Omisso
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente os orçamentos agregados (nível total de receitas e despesas e sua disponibilização para cada sector) e comissões sectoriais consideram formalmente gastos para verbas específicas do sector
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: n/a

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Omisso	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, sem restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Omisso	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas para despesas obrigatórias	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	4
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	2
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Não
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: n/a

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política num documento específico que foi aprovado pela Assembleia Legislativa e pelo Conselho de Ministros	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Um orçamento detalhado de acordo com o sistema de classificação do Governo • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal 	

Índice da gestão da ajuda: 0.50

TUNÍSIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	10,248,172	PIB por capita (2007)	2,646 (USD constante 2000)
Área total	163,610 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	4.9%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.762 (95/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	1.5%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, a nível de item de linha
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Não, há apenas limites sugestivos/indicativos
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	11 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	11 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	11 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	3 meses
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Sim, há um orçamento de capital separado do orçamento operacional

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Comissões sectoriais consideram formalmente verbas para cada sector respectivo. Não há nenhuma comissão orçamental em funcionamento ou ela apenas oferece assistência técnica
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	0 meses
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo passa a ter efeito

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.14

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições Sim, com a aprovação do Ministro das Finanças	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	Omisso
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	Omisso
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Nunca
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	n/a

Índice de transparência fiscal: 0.53

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) O valor total de cada projecto ou programa Desembolsos efectivos no último ano fiscal Desembolsos reais para o ano fiscal actual (Outro) Condições financeiras de cada empréstimo 	

Índice da gestão da ajuda: 0.41

UGANDA



Informações gerais

Habitantes (2007)	30,930,081	PIB por capita (2007)	282 (USD constante 2000)
Área total	236,040 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	2.3%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.493 (156/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	16.7%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Sim, a nível agregado
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para itens de linha
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	5 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, mas apenas para alguns tipos de despesas (ex. salários) a nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	9 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	3 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	Omissa
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	6 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	4 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	1 mês
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente os orçamentos agregados (nível total de receitas e despesas e sua disponibilização para cada sector) e comissões sectoriais consideram formalmente gastos para verbas específicas do sector
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Sim, há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Sim
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.35

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, com algumas restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, com restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Semestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	2
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	3
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Não	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	9 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.67

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política como parte de um outro documento (ex., estratégia de desenvolvimento nacional ou Documento de Estratégia de Redução da Pobreza)	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Instruções mais específicas para cada modalidade de ajuda (ex., ajuda em projectos, ajuda programática, assistência técnica) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Um orçamento detalhado de acordo com o sistema de classificação do Governo • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal • Informação de desempenho (ex., objectivos, metas, indicadores) 	

Índice da gestão da ajuda: 0.57

ZÂMBIA



Informações gerais

Habitantes (2007)	11,919,869	PIB por capita (2007)	386 (USD constante 2000)
Área total	752,614 km ²	Crescimento do PIB por capita (2006-07)	4.1%/ano
Tipo de governo	República	Índice de desenvolvimento humano (2006)^a	0.453 (163/179)
		Ajuda como % do RNB (2006)^a	14.4%

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Sim, existem metas ou tectos para cada ministério
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	3 anos
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Sim, para todos os tipos de despesas em nível de Divisão
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	6 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	4 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	4 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	3 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	2 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	1 mês
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Conselho de Ministros
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Nenhum envolvimento formal da comissão orçamental, mas as comissões podem analisar aspectos do orçamento
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Não
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	1 mês depois
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	3 meses depois
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	A proposta orçamental do Executivo passa a ter efeito

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.06

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, sem restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, sem restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Trimestralmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, não há limites de despesas excessivas sem aprovação legislativa	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	2
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, na maioria dos casos, mas com algumas excepções (ex., auditorias militares)
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	9 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.53

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	Está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Sim, existe tal política num documento específico que foi aprovado pela Assembleia Legislativa e pelo Conselho de Ministros	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	<ul style="list-style-type: none"> • A distribuição das responsabilidades de gestão de ajuda dentro do Governo • Regras e directrizes para doadores quando lidam com o Governo • Preferências gerais para os tipos de ajuda (ex., donativos ou empréstimos) • Preferências gerais para as modalidades de ajuda (ex., ajuda em projecto ou ajuda em programas) • Requisitos para fornecimento de informações por doadores • Planos de monitorização e avaliação para a implementação da política de gestão de ajuda 	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	<i>Projectos/programas financiados por donativos</i>	Sim, mas apenas após consentimento prévio explícito da(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	<i>Projectos/programas financiados por empréstimos</i>	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual • Compromissos de despesas para o próximo ano fiscal • Informação de desempenho (ex., objectivos, metas, indicadores) 	

Índice da gestão da ajuda: 0.65

ZIMBABUÉ



Informações gerais

Habitantes (2007)	13,402,661	PIB por capita (2007)	n/a
Área total	390,580 km²	Crescimento do PIB por capita (2006–07)	n/a
Tipo de governo	Democracia parlamentar	Índice de desenvolvimento humano (2006) ^a	n/a
		Ajuda como % do RNB (2006) ^a	n/a

Fontes: WDI, WFB, DPI, PNUD (vários anos)

a) 2007 não disponível

Formulação do orçamento

Pergunta	Resposta
P16 A documentação orçamental submetida à Assembleia Legislativa contém estimativas de despesas plurianuais?	Não
P17 Quantos anos abrangem as estimativas de despesas plurianuais (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P20 Há metas ou tectos de despesas plurianuais?	Não
P21 Quantos anos abrangem as metas/tectos (incluindo o próximo orçamento)?	n/a
P23 A Autoridade Orçamental Central impõe limites (tectos) para a solicitação inicial de gastos para cada ministério?	Não, não há tais limites
P25 Na prática, qual é o prazo para o processo de elaboração do orçamento? Por favor, indique quantos meses antes do início do ano fiscal ocorre cada uma dessas fases.	
<i>O processo orçamental começa na Autoridade Orçamental Central</i>	4 meses
<i>Circular/memorando orçamental é enviada para os ministérios sectoriais</i>	4 meses
<i>Metas de gastos iniciais são enviadas para os ministérios sectoriais</i>	Omisso
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais começam</i>	3 meses
<i>As negociações orçamentais com os ministérios sectoriais terminam</i>	2 meses
<i>O conselho de ministros aprova o orçamento</i>	1 mês
P26 Na prática, como são resolvidas as divergências entre os ministérios sectoriais e a Autoridade Orçamental Central no processo de preparação do orçamento, i.e. questões que não são resolvidas a nível dos funcionários públicos?	A questão é resolvida pelo Ministro das Finanças
P27 O orçamento do Governo central é dividido em um orçamento de capital separado do orçamento operacional?	Não, o orçamento de capital e o orçamento operacional são integrados

Aprovação do orçamento

Pergunta	Resposta
P33 Considerando os seguintes tipos de estruturas de comissão para a administração de orçamentos, indique qual a disposição que se aplica a cada câmara. (Câmara inferior)	Uma comissão orçamental única considera formalmente todas as questões relacionadas com o orçamento. Comissões sectoriais podem fazer recomendações, mas a comissão orçamental não tem que as seguir
P34 Há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental ligado à Assembleia Legislativa para conduzir análises orçamentais?	Sim, há um escritório/unidade especializada de pesquisa orçamental
P37 A Assembleia Legislativa vota primeiro a quantidade total de despesas, antes de votar verbas específicas?	Não
P39 Na prática, qual é o prazo para as seguintes fases de aprovação do orçamento?	
<i>O orçamento é apresentado à Assembleia Legislativa</i>	2 meses antes
<i>O orçamento é aprovado pela Assembleia Legislativa</i>	1 mês antes
P40 Quais são os poderes formais da Assembleia Legislativa para emendar o orçamento proposto pelo Executivo?	A Assembleia Legislativa apenas pode reduzir despesas/receitas existentes (ex. a Assembleia Legislativa não pode aumentar os itens ou criar novos itens)
P43 Se o orçamento não é aprovado pela Assembleia Legislativa antes do início do ano fiscal, qual dos seguintes descreve as consequências?	O orçamento do ano passado tem efeito interinamente, ex., por um período limitado

Índice das instituições orçamentais legislativas: 0.35

Execução orçamental

Pergunta	Resposta	
P52 O governo tem autoridade para cortar/cancelar/rescindir despesas após a aprovação do orçamento pela Assembleia Legislativa?	Sim, sem restrições	
P53 Os ministros podem redistribuir/transferir fundos entre itens de linha dentro das suas responsabilidades?	Sim, sem restrições	
P56 Com que frequência é publicada informação sobre a execução de receitas e despesas durante o ano fiscal?	Mensalmente	
P57 Podem ocorrer despesas excessivas antes de uma lei/orçamento de verba suplementar ser aprovada pela Assembleia Legislativa?	Sim, mas apenas até um certo limite	
P58 Quantos orçamentos suplementares ou leis/orçamentos de verbas adicionais foram submetidos anualmente nos últimos dois anos?		
	<i>Último ano fiscal</i>	1
	<i>Ano anterior ao último ano fiscal</i>	1
P61 O orçamento do último ano fiscal incluiu alguns fundos de reserva para atender a despesas não previstas?	Sim	

Contabilidade e auditoria

Pergunta	Resposta
P66 Os ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna?	Sim, 81–100% dos ministérios sectoriais têm unidades de auditoria interna
P69 Os pareceres da Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas) estão disponíveis ao público?	Sim, sempre
P70 Quando ficam publicamente disponíveis as contas verificadas pela Instituição Superior de Auditoria (Tribunal de Contas)?	Mais de 12 meses após o fim do ano fiscal

Índice de transparência fiscal: 0.67

Gestão da ajuda

Pergunta	Resposta	
P90 Onde está localizada a função de gestão da ajuda?	A função de gestão da ajuda está dividida entre duas ou mais unidades	
P91 O Governo tem uma política de gestão da ajuda explícita?	Não, não existe tal política	
P92 Que elementos estão incluídos na política de gestão da ajuda?	n/a	
P93 Os ministérios/organizações governamentais têm permissão para negociar projectos/programas de ajuda directamente com agências doadoras?		
	Projectos/programas financiados por donativos	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
	Projectos/programas financiados por empréstimos	Não, eles têm que direccionar as agências doadoras à(s) unidade(s) de gestão de ajuda
P94 A unidade de gestão da ajuda mantém uma base de dados dos fluxos de ajuda recebidos?	Sim, tal base de dados existe	
P96 Que tipo de informação contém esta base de dados?	<ul style="list-style-type: none"> • Os termos de cada projecto ou programa (ex., se se trata de um empréstimo ou donativo) • O valor total de cada projecto ou programa • Desembolsos efectivos no último ano fiscal • Compromissos de despesas para o ano fiscal actual • Desembolsos reais para o ano fiscal actual 	

Gestão da ajuda: 0.47